



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - PREÂMBULO

1.1 – O Município de Abelardo Luz, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – Abelardo Luz – SC, Centro, através do Prefeito Municipal Exmo. Sr. **NERCI SANTIN**, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição do objeto indicado no item 2.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nºs 036/2007 e 494/2010 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1.2 - O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **10:45 horas do dia 29 de março de 2022**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado no endereço acima indicado.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e 02 - DOCUMENTAÇÃO, dar-se-á a partir das **11:00 horas do dia 29 de março de 2022**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Abelardo Luz, situada no endereço citado no **item 1.1**.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de peças e serviços para manutenção e conserto de máquinas pesadas e equipamentos rodoviários (por Lote), de uso desta municipalidade, durante o exercício de 2022/2023, mediante requisição e em conformidade com as especificações constantes do **Anexo “C”** deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1 - com falência decretada;

3.1.2 - em consórcio.

3.2 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;

3.3 - Não poderão participar **na condição** de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, **desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

4.2.1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do **Anexo “A”**, juntamente com um documento de identificação com foto.

4.2.2 - Nesta fase, observando as disposições do **item 6.5**, o representante da licitante deverá apresentar, conforme o caso, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação.

4.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

4.4. Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.5 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Abelardo Luz e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no **item 1.2**, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de Enquadramento (Certidão Simplificada) fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

4.7 – A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006**. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente **fora** do envelope 01 – Proposta de Preços.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, **devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- Número deste Pregão;
- Número do item, descrição dos itens nos termos do **Anexo “C”** deste Edital, marca, quantidade, unidade de medida, preço unitário e preço total do item, conforme **exemplificado** abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total

- Local, data, **assinatura e identificação do representante legal da licitante**.

5.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.3 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5 - As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.5.1 - Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

5.5.2 - AO OPTAR PELA COTAÇÃO DE UM LOTE RESPECTIVO, TODOS OS ITENS DAQUELE LOTE DEVERÃO TER COTAÇÃO DE PREÇO. A NÃO COTAÇÃO DE UM OU MAIS ITENS DO LOTE ACARRETERÁ A SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

f) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial (se a empresa for sediada no estado de Santa Catarina a Certidão só terá validade se acompanhada da E-Proc).

6.2 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas alíneas “a” a “e” do item 6.1, por Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Abelardo Luz ou pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Poder Executivo Federal.

6.2.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes através da Internet, no caso de CRCs expedidos pelo SICAF, ou junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Abelardo Luz, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência**.

6.2.2 - No caso das licitantes que apresentarem Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pelo SICAF, em substituição a documentos previstos no item 6.2, o Pregoeiro procederá à consulta “**online**” da situação do licitante junto ao portal COMPRASNET do Governo Federal, visando à verificação da validade dos documentos a serem substituídos, extraindo relatório que será submetido à análise e



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

rubrica de todos os presentes.

6.2.2.1 - No horário determinado à Sessão Pública para o recebimento e abertura das propostas, não sendo possível a realização da consulta **“online”**, de que trata o **item 6.2.2**, a referida Sessão será suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu prosseguimento. Nesse caso, os envelopes contendo a documentação ficarão sob a guarda do Pregoeiro, devidamente rubricados no fecho pelos representantes presentes.

6.3 - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no **item 6.1** e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

6.4 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.4.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 1.3** deste Edital.

6.5 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.6.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 6.1**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6.1**, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas **“b”** a **“e”**, **relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.

6.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração **verbal ou escrita**, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita, conforme modelo constante do **Anexo “B”** deverá vir **anexada por fora do envelope da proposta**), firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, bem como o cumprimento aos requisitos de Habilitação e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

classificadas, **lote a lote**, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 5.1 a 5.6** deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário **do lote** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

7.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.

7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea “a” deste Item**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2 - O disposto no **Item 7.7** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar o último e derradeiro lance no prazo máximo de 1 (um) minuto, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

7.9 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no **item 6** e subitens, deste Edital.

7.10 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.

7.11 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.11.1 - Ocorrendo a situação referida no **item 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.13 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.14 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.14.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.14.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.15 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.15.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.16 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.17 - O Pregoeiro, ao término da sessão, devolverá os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação, registrando o procedimento em ata.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, **PELO MENOR PREÇO POR LOTE**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.3 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9 - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

9.2 – Em função da necessidade das peças e serviços por se tratar de máquinas e equipamentos que fazem manutenção e conservação de estradas, as requisições emitidas pelo setor competente da Administração para a realização de serviços e/ou fornecimento de materiais para recuperação e manutenção dos mesmos deverá ser atendidas no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 15 e subitens deste edital.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - A Prefeitura de Abelardo Luz efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais/serviços.

10.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura/Agricultura, previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022/2023.

55 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 1502 . 2.121 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

8 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.114 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

209 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 1.134 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

211 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.141 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

36 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

37 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

38 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

10.3 – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

10.4 – Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” do item 6.1 deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

11 – RESPONSABILIDADE DOS VENCEDORES

11.1 - O VENCEDOR assumirá responsabilidade pela entrega do produto, bem como por quaisquer danos decorrentes, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

11.2 - O VENCEDOR obriga-se a cumprir todas as exigências da Administração Municipal, de maneira a atender as necessidades.

11.3 - O VENCEDOR obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

11.4 - O VENCEDOR cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, através do e-mail: licitação@abelardoluz.sc.gov.br.

12.1.1 - A impugnação será dirigida à Diretoria de Compras desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

12.2 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

12.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

12.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.6 - Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

13 – DO REGISTRO DOS PREÇOS

13.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo D**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

13.1.1 – É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.1.2 – Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 15** deste Edital.

13.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 (doze) meses.

13.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13.5 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do **item 13.1.1** do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.

15.3 - A Administração Municipal de Abelardo Luz poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

16 – DO CONTRATO E DOS PREÇOS

16.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.3 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.4 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.4.1 – Caso se verifique a situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o reajuste somente será concedido se o valor acrescido for superior a 5% (cinco por cento) em relação ao valor inicial.

16.4.2 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

16.5 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.6 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

17 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

17.1.1 - automaticamente:

17.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

17.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

17.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

17.2.1 - A pedido, quando:

17.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

17.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no **Item 15** deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

17.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no **item 10.4** do Edital;

17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

17.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3445-4322, ramal 212, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

18.2 - Para agilidade dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

18.3 - A Prefeitura Municipal de Abelardo Luz reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

18.4 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Abelardo Luz não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

18.6 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.7 - As licitantes participantes deste processo desde já declaram, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

18.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Abelardo Luz - SC, excluído qualquer outro.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo "A"** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) **Anexo "B"** – MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;
- c) **Anexo "C"** – RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO;
- d) **Anexo "D"** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Abelardo Luz - SC, 18 de março de 2022.

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

ANEXO "A"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Abelardo Luz - SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

ANEXO “B”

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002 (*)**

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL **(pelo lado externo)** ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, SC.

Local, _____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
ANEXO "C"
RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

LOTE 001 (PÁ CARREGADEIRA W130)
LOTE 002 (MOTONIVELADORA CAT 120H)
LOTE 003 (MOTONIVELADORA CASE 845B)
LOTE 004 (MOTONIVELADORA NEW ROLLAND RG 140B) Nº01
LOTE 005 (MOTONIVELADORA NEW ROLLAND RG 140B) Nº02
LOTE 006 (RETROESCAVADEIRA CASE 580L)
LOTE 007 (RETROESCAVADEIRAS JCB 3C)
LOTE 008 (RETROESCAVADEIRA CAT 416F2)
LOTE 009 (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND E135B)
LOTE 010 (ECAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS160
LOTE 011 (ROLO COMPACTADOR VAP 70) – Nº 01
LOTE 012 (ROLO COMPACTADOR VAP 70) – Nº02
LOTE 013 (TRATOR DE ESTEIRAS D51EX)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	35358 - ACOPLAMENTO REF. 76084400 OU EQUIVALENTE	UN	2	3.100,00	6.200,00
1	2	35326 - ANEL REF. A19101 OU EQUIVALENTE	UN	8	38,00	304,00
1	3	45659 - ANEL VITON 148944A1	UN	8	66,00	528,00
1	4	35344 - CABO ACELERADOR REF. 390876A2 OU EQUIVALENTE	UN	4	270,00	1.080,00
1	5	45660 - CHAVE DE IGANIÇÃO 87456792	UN	2	1.750,00	3.500,00
1	6	45661 - CONECTOR ELÉTRICO 87692877	UN	6	29,00	174,00
1	7	45662 - CORTA CIRCUITO ELÉTRICO S243558	UN	3	3.150,00	9.450,00
1	8	39505 - COXIM REF. 361187A1 OU EQUIVALENTE COXIM REF. 361187A1 OU EQUIVALENTE	UN	6	155,00	930,00
1	9	45663 - CRUZETA 233094A1	UN	4	180,00	720,00
1	10	28242 - DENTE CENTRAL REF 391497A1 OU EQUIVALENTE DENTE CENTRAL REF 391497A1 OU EQUIVALENTE	UN	12	350,00	4.200,00
1	11	31436 - DENTE (CANTO) LATERAL DIREITO REF. 391498A1 OU EQUIVALENTE DENTE (CANTO) LATERAL DIREITO REF. 391498A1 OU EQUIVALENTE	UN	3	458,00	1.374,00
1	12	28243 - DENTE (CANTO) LADO ESQUERDO REF 391499A1 OU EQUIVALENTE	UN	3	458,00	1.374,00
1	13	45664 - DIODO 87373740	UN	10	880,00	8.800,00
1	14	45665 - DIODO 24V A187813	UN	4	650,00	2.600,00
1	15	45666 - DIODO 24V 75283949	UN	4	898,00	3.592,00
1	16	28239 - DISCO DE AÇO REF 148963A1 OU EQUIVALENTE	UN	30	78,00	2.340,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

1	17	45667 - DISCO DE FREIO PAPER 71102762	UN	20	140,00	2.800,00
1	18	45668 - ESPAÇADOR 148939A1	UN	6	40,00	240,00
1	19	27238 - FECHADURA REF 366176A2 OU EQUIVALENTE FECHADURA REF 366176A2 OU EQUIVALENTE	UN	2	1.100,00	2.200,00
1	20	43024 - FILTRO DA TRANSMISSÃO REF. 87519452/0 OU EQUIVALENTE FILTRO DA TRANSMISSÃO REF. 87519452/0 OU EQUIVALENTE	UN	4	1.150,00	4.600,00
1	21	39515 - FILTRO AR REF. 6001853110 OU EQUIVALENTE FILTRO AR REF. 6001853110 OU EQUIVALENTE	UN	5	285,00	1.425,00
1	22	39516 - FILTRO AR REF. 6001853120 OU EQUIVALENTE FILTRO AR REF. 6001853120 OU EQUIVALENTE	UN	6	125,00	750,00
1	23	17710 - FILTRO HIDRAULICO REF. 9T0973 OU EQUIVALENTE [17711] FILTRO HIDRAULICO REF. 9T0973 OU EQUIVALENTE [17711]	UN	4	440,00	1.760,00
1	24	45669 - INTERRUPTOR 71449157	UN	3	1.650,00	4.950,00
1	25	45670 - INTERRUPTOR ELÉTRICO 24V 70094334/O	UN	3	385,00	1.155,00
1	26	45671 - INTERRUPTOR ELÉTRICO 24V L126256	UN	2	2.180,00	4.360,00
1	27	45672 - KIT PISTÃO/VÁLVULAS 410553A1	KIT	6	4.780,00	28.680,00
1	28	45673 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA RECUPERAÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA W130	HR	200	160,00	32.000,00
1	29	43171 - PAINEL DE INSTRUMENTO REF. 87456785 OU EQUIVALENTE PAINEL DE INSTRUMENTO REF. 87456785 OU EQUIVALENTE	UN	2	12.900,00	25.800,00
1	30	45674 - PARA BRISA D APORTA LADO ESQUERDO 10131T	UN	2	900,00	1.800,00
1	31	45675 - PARA BRISA LAMINADO 10126L	UN	2	1.700,00	3.400,00
1	32	45676 - RETENTOR 87457092	UN	4	55,00	220,00
1	33	45677 - RETENTOR DP CUBO 87457181	UN	3	780,00	2.340,00
1	34	45678 - RETENTOR DO CUBO DE RODA 87457081	UN	6	258,00	1.548,00
1	35	35322 - ROLAMENTO REF. 148941A1 OU EQUIVALENTE ROLAMENTO REF. 148941A1 OU EQUIVALENTE	UN	6	1.050,00	6.300,00
1	36	45679 - SENSOR DE PRESSÃO 73112470	UN	2	2.450,00	4.900,00
1	37	45680 - SENSOR ELÉTRICO DE	UN	2	2.251,00	4.502,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		VELOCIDADE 8900134428				
1	38	45681 - TAMPA 443565A1	UN	2	390,00	780,00
1	39	45682 - TURBINA 3535381	UN	2	6.500,00	13.000,00
1				Valor total do lote		196.676,00
2	40	17836 - ANEL REF 5P2545 OU EQUIVALENTE [17837] ANEL REF 5P2545 OU EQUIVALENTE [17837]	UN	10	26,00	260,00
2	41	17841 - ANEL ORIGINAL REF 8D8795 OU EQUIVALENTE [17842] ANEL ORIGINAL REF 8D8795 OU EQUIVALENTE [17842]	UN	3	30,00	90,00
2	42	17842 - ANEL REF 9D7972 OU EQUIVALENTE[17843] ANEL REF 9D7972 OU EQUIVALENTE[17843]	UN	6	26,00	156,00
2	43	45837 - ANEL 9G2991	UN	4	751,00	3.004,00
2	44	43229 - ANEL REF. 1258274 OU EQUIVALENTE ANEL REF. 1258274 OU EQUIVALENTE	UN	8	33,00	264,00
2	45	43230 - ANEL REF. 1148718 OU EQUIVALENTE ANEL REF. 1148718 OU EQUIVALENTE	UN	8	56,00	448,00
2	46	45842 - ANEL TEFLON 8D9738	UN	3	181,00	543,00
2	47	45843 - ANEL TEFLON 6T0840	UN	3	79,00	237,00
2	48	45844 - ARRUOLA 8D9756	UN	4	91,00	364,00
2	49	20243 - ARRUOLA CELERON REF 8X3276 OU EQUIVALENTE [20244] ARRUOLA CELERON REF 8X3276 OU EQUIVALENTE [20244]	UN	10	90,00	900,00
2	50	39901 - ABRAÇADEIRA REF. 7C0752 OU EQUIVALENTE ABRAÇADEIRA REF. 7C0752 OU EQUIVALENTE	UN	6	138,00	828,00
2	51	23974 - ABRAÇADEIRA REF A170467 OU EQUIVALENTE ABRAÇADEIRA REF A170467 OU EQUIVALENTE	UN	5	161,00	805,00
2	52	20215 - BUCHA REF. 2G8631 OU EQUIVALENTE [20216] BUCHA REF. 2G8631 OU EQUIVALENTE [20216]	UN	6	810,00	4.860,00
2	53	43239 - CABO DA TRANSMISSÃO REF. 9X5694 OU EQUIVALENTE CABO DA TRANSMISSÃO REF. 9X5694 OU EQUIVALENTE	UN	3	860,00	2.580,00
2	54	24792 - CAPA DE ROLAMENTO REF. 2N2138 OU EQUIVALENTE CAPA DE ROLAMENTO REF. 2N2138 OU EQUIVALENTE	UN	4	115,00	460,00
2	55	45845 - CAPA 9D3241	UN	4	180,00	720,00
2	56	23991 - CAPA REF 1B4038 OU EQUIVALENTE - PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 H	MES	4	211,00	844,00
2	57	35516 - CAPA REF 9D8285 OU EQUIVALENTE - MOTONIVELADORA CAT 120 H	UN	4	990,00	3.960,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

2	58	23996 - CINTA CELERON REF 8X3221 OU EQUIVALENTE CINTA CELERON REF 8X3221 OU EQUIVALENTE	UN	6	465,00	2.790,00
2	59	23990 - CONE REF 1B4046 OU EQUIVALENTE - PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 H	MES	4	411,00	1.644,00
2	60	43253 - CORREIA REF. 9L2526 OU EQUIVALENTE CORREIA REF. 9L2526 OU EQUIVALENTE	UN	5	88,00	440,00
2	61	20447 - 5T0735 CORRENTE ELO 140 [20448] 5T0735 CORRENTE ELO 140	PÇ	6	3.450,00	20.700,00
2	62	35523 - CUBO REF 2G6336 OU EQUIVALENTE - MOTONIVELADORA CAT 120 H	UN	3	1.050,00	3.150,00
2	63	45846 - DISCO 2G1084	UN	3	189,00	567,00
2	64	35524 - DISCO REF 8D8794 OU EQUIVALENTE DISCO REF 8D8794 OU EQUIVALENTE	UN	30	125,00	3.750,00
2	65	45847 - DISCO FIBRA 6Y7955	UN	8	100,00	800,00
2	66	20453 - DISCO FIBRA REF. 6Y7953 [20454] DISCO FIBRA REF. 6Y7953 [20454]	UN	8	66,00	528,00
2	67	17840 - DISCO REF 6Y7915 OU EQUIVALENTE [17841] DISCO REF 6Y7915 OU EQUIVALENTE [17841]	UN	3	165,00	495,00
2	68	17839 - DUO CONE REF 9W7209 OU EQUIVALENTE DUO CONE REF 9W7209 OU EQUIVALENTE	UN	4	250,00	1.000,00
2	69	26110 - DUOCONE REF 9W6645 OU EQUIVALENTE [11470] DUOCONE REF 9W6645 OU EQUIVALENTE [11470]	UN	6	189,00	1.134,00
2	70	35520 - EIXO 10 FUROS REF 5T8143 OU EQUIVALENTE EIXO 10 FUROS REF 5T8143 OU EQUIVALENTE	UN	3	4.320,00	12.960,00
2	71	20449 - EMENDA DA CORRENTE REF 5T0731 OU EQUIVALENTE [20450] EMENDA DA CORRENTE REF 5T0731 OU EQUIVALENTE [20450]	UN	8	80,00	640,00
2	72	45848 - ENGRENAGEM 1094580	UN	3	1.700,00	5.100,00
2	73	45849 - ENGRENAGEM 8W8289	UN	5	1.100,00	5.500,00
2	74	45850 - ENGRENAGEM 1094581	UN	3	2.400,00	7.200,00
2	75	45851 - ENGRENAGEM 8W8286	UN	4	990,00	3.960,00
2	76	45852 - ENGRENAGEM ALUMINIO 6G5533/N	UN	3	2.210,00	6.630,00
2	77	35522 - ESPAÇADOR REF 9D4029 OU EQUIVALENTE ESPAÇADOR REF 9D4029 OU EQUIVALENTE	UN	5	120,00	600,00
2	78	18559 - 1R0751 FILTRO COMBUSTÍVEL [18560] 1R0751	PÇ	5	100,00	500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

FILTRO COMBUSTÍVEL						
2	79	23615 - FILTRO DE COMBUSTIVEL REF 1R0753 OU EQUIVALENTE FILTRO DE COMBUSTIVEL REF 1R0753 OU EQUIVALENTE	UN	4	128,00	512,00
2	80	20448 - 6I2499 FILTRO DE AR [20449] 6I2499 FILTRO DE AR	PÇ	4	148,00	592,00
2	81	11262 - 6I2500 FILTRO DE AR [11263] 6I2500 FILTRO DE AR	PÇ	4	78,00	312,00
2	82	26154 - FILTRO LUBRIF REF. 2P4004 OU EQUIVALENTE [17701] FILTRO LUBRIF REF. 2P4004 OU EQUIVALENTE [17701]	UN	4	98,00	392,00
2	83	18561 - 1174089 FILTRO SEPARADOR ÁGUA [18562]	PÇ	4	240,00	960,00
2	84	17699 - FILTRO TRANSMISSÃO REF. 9M9740 OU EQUIVALENTE [17700]	UN	4	110,00	440,00
2	85	28525 - HASTE DO ESCARIFICADOR REF 8J5299 OU EQUIVALENTE	MES	4	390,00	1.560,00
2	86	43254 - INJETOR REF. 1077733 OU EQUIVALENTE INJETOR REF. 1077733 OU EQUIVALENTE	UN	7	3.110,00	21.770,00
2	87	45853 - JUNTA 7W6552	UN	3	99,00	297,00
2	88	26113 - LAMINA CURVA 3/4 13 F REF 5D9558-AR1 OU EQUIVALENTE [12250] LAMINA CURVA 3/4 13 F REF 5D9558-AR1 OU EQUIVALENTE [12250]	UN	5	1.650,00	8.250,00
2	89	45854 - MOLA 9J5498	UN	7	12,22	85,54
2	90	45855 - MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CAT 120H	HR	200	160,00	32.000,00
2	91	45856 - PARAFUSO 6G0905	UN	8	4,55	36,40
2	92	11915 - 3F5108 PARAFUSO LÂMINA [11916] 3F5108 PARAFUSO LÂMINA	PÇ	100	7,11	711,00
2	93	43248 - PEDAL DO ACELERADOR REF. 8X2500 OU EQUIVALENTE PEDAL DO ACELERADOR REF. 8X2500 OU EQUIVALENTE	UN	3	350,00	1.050,00
2	94	18565 - 8W5092 PINHÃO 35 ESTRIAS	PÇ	4	700,00	2.800,00
2	95	20216 - PINO REF. 2G8633 OU EQUIVALENTE [20217] PINO REF. 2G8633 OU EQUIVALENTE [20217]	UN	4	161,00	644,00
2	96	45857 - PISTÃO 8W5578	UN	3	711,00	2.133,00
2	97	11916 - 4K0367 PORCA LÂMINA [11917] 4K0367 PORCA LÂMINA	PÇ	10	2,51	25,10
2	98	35521 - KIT DE REPARO DO CILINDRO HIDRAULICO REF RCIL120G - MOTONIVELADORA	UN	4	255,00	1.020,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		CAT 120 H				
2	99	43240 - REPARO DO CILINDRO DA DIREÇÃO REF. 8T6397 OU EQUIVALENTE REPARO DO CILINDRO DA DIREÇÃO REF. 8T6397 OU EQUIVALENTE	UN	4	284,00	1.136,00
2	100	35509 - REPARO PARA CILINDRO HIDRAULICO REF RCE120G OU EQUIVALENTE - MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 H	UN	4	235,00	940,00
2	101	19042 - 5K2595 RETENTOR [19043] 5K2595 RETENTOR	MES	3	40,00	120,00
2	102	45858 - RETENTOR 1192921	UN	3	175,00	525,00
2	103	17834 - RETENTOR REF 6V8082 OU EQUIVALENTE [17835] RETENTOR REF 6V8082 OU EQUIVALENTE [17835]	UN	4	950,00	3.800,00
2	104	43234 - RETENTOR REF. 5P8842 OU EQUIVALENTE RETENTOR REF. 5P8842 OU EQUIVALENTE	UN	10	15,21	152,10
2	105	39895 - RETENTOR REF. 1M3003 OU EQUIVALENTE RETENTOR REF. 1M3003 OU EQUIVALENTE	UN	3	70,00	210,00
2	106	39889 - RETENTOR REF. 4L9822 OU EQUIVALENTE RETENTOR REF. 4L9822 OU EQUIVALENTE	UN	4	45,00	180,00
2	107	23998 - ROLAMENTO REF 2N2139 OU EQUIVALENTE ROLAMENTO REF 2N2139 OU EQUIVALENTE	UN	4	550,00	2.200,00
2	108	23999 - CONE (ROLAMENTO) REF 9D3242 OU EQUIVALENTE CONE (ROLAMENTO) REF 9D3242 OU EQUIVALENTE	UN	4	650,00	2.600,00
2	109	43233 - RÓTULA REF. 0058639 OU EQUIVALENTE RÓTULA REF. 0058639 OU EQUIVALENTE	UN	5	60,00	300,00
2	110	23989 - SAPATA REF 5T2926 OU EQUIVALENTE - PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 H	UN	5	540,00	2.700,00
2	111	20245 - SEDE REF. 8X4741 OU EQUIVALENTE [20246]	UN	8	70,00	560,00
2	112	23992 - SEM FIM REF 9D1142 OU EQUIVALENTE - PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 H	UN	3	1.250,00	3.750,00
2	113	20460 - TERMINAL LADO DIREITO REF. 9D6523 OU EQUIVALENTE [20461] TERMINAL LADO DIREITO REF. 9D6523 OU EQUIVALENTE [20461]	UN	3	285,00	855,00
2	114	20459 - TERMINAL LADO ESQUERDO REF. 9D6524 OU EQUIVALENTE [20460] TERMINAL LADO ESQUERDO REF. 9D6524 OU EQUIVALENTE	UN	3	285,00	855,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		[20460]				
2	115	26181 - TIRA DE DESGASTE REF 5T8366 OU EQUIVALENTE TIRA DE DESGASTE REF 5T8366 OU EQUIVALENTE	UN	8	110,00	880,00
2	116	26180 - TIRA DE DESGASTE (COXINHO) REF 5T8367 OU EQUIVALENTE [18572] TIRA DE DESGASTE (COXINHO) REF 5T8367 OU EQUIVALENTE [18572]	UN	6	120,00	720,00
2	117	26182 - TIRA DE BRONZE REF. 6G4524 OU EQUIVALENTE [18574]	UN	18	110,00	1.980,00
2	118	26183 - TIRA DE BRONZE REF 5T2925 OU EQUIVALENTE [18575]	UN	12	235,00	2.820,00
2	119	45859 - TRAVA 9D0143	UN	3	55,00	165,00
2	120	45860 - TUBO 8W9002	UN	3	178,00	534,00
2	121	23987 - UNHA (PONTA) REF 1U3202 OU EQUIVALENTE UNHA (PONTA) REF 1U3202 OU EQUIVALENTE	UN	12	40,00	480,00
2				Valor total do lote		205.463,14
3	122	27240 - AMORTECEDOR REF 87559372 OU EQUIVALENTE AMORTECEDOR REF 87559372 OU EQUIVALENTE	UN	4	990,00	3.960,00
3	123	27241 - AMORTECEDOR REF 398767A1 OU EQUIVALENTE AMORTECEDOR REF 398767A1 OU EQUIVALENTE	UN	4	380,00	1.520,00
3	124	25818 - RETENTOR (ANEL VITON) REF. 87625355 OU EQUIVALENTE RETENTOR (ANEL VITON) REF. 87625355 OU EQUIVALENTE	UN	5	65,00	325,00
3	125	25819 - RETENTOR (ANEL VITON) REF. 87625357 OU EQUIVALENTE RETENTOR (ANEL VITON) REF. 87625357 OU EQUIVALENTE	UN	5	70,00	350,00
3	126	45866 - ASSENTO COMPLETO 2046	UN	3	4.650,00	13.950,00
3	127	23974 - ABRAÇADEIRA REF A170467 OU EQUIVALENTE ABRAÇADEIRA REF A170467 OU EQUIVALENTE	UN	5	155,00	775,00
3	128	28614 - CANTO DE LAMINA REF 75266798 OU EQUIVALENTE CANTO DE LAMINA REF 75266798 OU EQUIVALENTE	UN	4	460,00	1.840,00
3	129	28281 - CHAPA REF 75248934 OU EQUIVALENTE CHAPA REF 75248934 OU EQUIVALENTE	UN	10	48,00	480,00
3	130	35294 - EIXO 590MM REF. 75255725 OU EQUIVALENTE	UN	4	840,00	3.360,00
3	131	28271 - ENGRENAGEM REF 75258894 OU EQUIVALENTE	UN	4	3.990,00	15.960,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		ENGRENAGEM REF 75258894 OU EQUIVALENTE				
3	132	27435 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA REF 84348882 OU EQUIVALENTE FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA REF 84348882 OU EQUIVALENTE	UN	5	135,00	675,00
3	133	27434 - FILTRO DO DIESEL REF 84412164 OU EQUIVALENTE FILTRO DO DIESEL REF 84412164 OU EQUIVALENTE	UN	5	135,00	675,00
3	134	39627 - FILTRO DO AR 87641533 OU EQUIVALENTE FILTRO DO AR 87641533 OU EQUIVALENTE	UN	4	235,00	940,00
3	135	39628 - FILTRO DO AR 87641532 OU EQUIVALENTE FILTRO DO AR 87641532 OU EQUIVALENTE	UN	4	140,00	560,00
3	136	39629 - FILTRO AR CONDICIONADO 84350712 OU EQUIVALENTE	MES	4	166,00	664,00
3	137	23924 - FILTRO DO HIDRAULICO REF 73125853 OU EQUIVALENTE FILTRO DO HIDRAULICO REF 73125853 OU EQUIVALENTE	UN	3	225,00	675,00
3	138	45867 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL283	UN	5	110,00	550,00
3	139	35304 - HASTE DO CILINDRO DIREÇÃO REF. 71103594 OU EQUIVALENTE	UN	3	355,00	1.065,00
3	140	27226 - HASTE (SUPORTE) REF. 75251676 OU EQUIVALENTE HASTE (SUPORTE) REF. 75251676 OU EQUIVALENTE	UN	5	499,00	2.495,00
3	141	26113 - LAMINA CURVA 3/4 13 F REF 5D9558-AR1 OU EQUIVALENTE [12250] LAMINA CURVA 3/4 13 F REF 5D9558-AR1 OU EQUIVALENTE [12250]	UN	5	1.650,00	8.250,00
3	142	43031 - MANGUEIRA REF. 73162686 OU EQUIVALENTE MANGUEIRA REF. 73162686 OU EQUIVALENTE	UN	4	91,00	364,00
3	143	35482 - MANGUEIRA REF 87340284 OU EQUIVALENTE MANGUEIRA REF 87340284 OU EQUIVALENTE	UN	3	550,00	1.650,00
3	144	39625 - MANGUEIRA REF. 75311223 OU EQUIVALENTE MANGUEIRA REF. 75311223 OU EQUIVALENTE	UN	3	131,00	393,00
3	145	45868 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CASE 845B.	HR	200	160,00	32.000,00
3	146	43159 - PARAFUSO REF 16323531 OU EQUIVALENTE PARAFUSO REF 16323531 OU EQUIVALENTE	UN	32	2,21	70,72
3	147	11915 - 3F5108 PARAFUSO	PÇ	52	7,01	364,52



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		LÂMINA [11916] 3F5108 PARAFUSO LÂMINA				
3	148	39489 - PARAFUSO LATÃO REF. 73126330 OU EQUIVALENTE PARAFUSO LATÃO REF. 73126330 OU EQUIVALENTE	UN	80	14,00	1.120,00
3	149	31545 - PARAFUSO REF. 75250078 OU EQUIVALENTE PARAFUSO REF. 75250078 OU EQUIVALENTE	UN	10	98,00	980,00
3	150	31539 - PARAFUSO REF. 15997331 OU EQUIVALENTE PARAFUSO REF. 15997331 OU EQUIVALENTE	UN	12	33,00	396,00
3	151	39503 - PASTILHA DE FREIO REF. 84252208 OU EQUIVALENTE PASTILHA DE FREIO REF. 84252208 OU EQUIVALENTE	JG	4	199,00	796,00
3	152	43018 - PINHÃO REF. 73125501/1 OU EQUIVALENTE PINHÃO REF. 73125501/1 OU EQUIVALENTE	UN	5	2.200,00	11.000,00
3	153	23961 - ESFERA DO CILINDRO RIPPER (PINO) REF 75326511 OU EQUIVALENTE ESFERA DO CILINDRO RIPPER (PINO) REF 75326511 OU EQUIVALENTE	UN	6	285,00	1.710,00
3	154	43055 - PLACA CELERON REF. 73125481/G OU EQUIVALENTE PLACA CELERON REF. 73125481/G OU EQUIVALENTE	UN	8	98,00	784,00
3	155	39488 - PLACA CELERON REF. 73125480OU EQUIVALENTE PLACA CELERON REF. 73125480OU EQUIVALENTE	UN	8	98,00	784,00
3	156	43025 - PLACA CELERON REF. 73125482/G OU EQUIVALENTE PLACA CELERON REF. 73125482/G OU EQUIVALENTE	UN	8	131,00	1.048,00
3	157	27233 - PLACA REF 75248807 OU EQUIVALENTE PLACA REF 75248807 OU EQUIVALENTE	UN	12	71,00	852,00
3	158	27235 - PLACA REF 75248810 OU EQUIVALENTE PLACA REF 75248810 OU EQUIVALENTE	UN	12	44,00	528,00
3	159	27237 - ESPAÇADOR REF 75248808 OU EQUIVALENTE ESPAÇADOR REF 75248808 OU EQUIVALENTE	UN	12	84,00	1.008,00
3	160	20020 - PORCA CASTELO REF. 6100837 OU EQUIVALENTE [20021] PORCA CASTELO REF. 6100837 OU EQUIVALENTE [20021]	UN	6	12,58	75,48
3	161	18569 - PORCA DA LÂMINA REF. 4K0367 OU EQUIVALENTE [18570] PORCA DA LÂMINA REF. 4K0367 OU EQUIVALENTE [18570]	UN	52	2,59	134,68



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

3	162	39487 - REPARO DO CILINDRO DA LAMINA REF. 75207902 OU EQUIVALENTE REPARO DO CILINDRO DA LAMINA REF. 75207902 OU EQUIVALENTE	UN	5	190,00	950,00
3	163	43019 - REPARO DO CILINDRO DA DIREÇÃO REF. 87632370R OU EQUIVALENTE REPARO DO CILINDRO DA DIREÇÃO REF. 87632370R OU EQUIVALENTE	UN	8	135,00	1.080,00
3	164	28275 - REPARO REF 75220797 OU EQUIVALENTE REPARO REF 75220797 OU EQUIVALENTE	UN	5	278,00	1.390,00
3	165	39631 - RESERVATÓRIO 84227067 OU EQUIVALENTE RESERVATÓRIO 84227067 OU EQUIVALENTE	UN	3	398,00	1.194,00
3	166	25821 - RETENTOR DO CUBO DA RODA REF. 87625367 OU EQUIVALENTE	UN	7	114,00	798,00
3	167	25833 - ROLAMENTO REF. 87625366 OU EQUIVALENTE ROLAMENTO REF. 87625366 OU EQUIVALENTE	UN	7	288,00	2.016,00
3	168	25834 - ROLAMENTO REF. 87625365 OU EQUIVALENTE ROLAMENTO REF. 87625365 OU EQUIVALENTE	UN	7	341,00	2.387,00
3	169	39614 - SAPATA REF. 73125488 OU EQUIVALENTE SAPATA REF. 73125488 OU EQUIVALENTE	UN	5	740,00	3.700,00
3	170	23904 - SILENCIOSO REF 73164453 OU EQUIVALENTE- PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140 B / MOTONIVELADORA RG140 B / MOTONIVELADORA CASE 845 B SILENCIOSO REF 73164453 OU EQUIVALENTE- PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140 B / MOTONIVELADORA RG140 B / MOTONIVELADORA CASE 845 B	UN	3	1.410,00	4.230,00
3	171	45871 - SUPORTE DO FILTRO 84348875	CONJ	3	2.100,00	6.300,00
3	172	35307 - SUPORTE GUIA DA LÂMINA REF. 75243732 OU EQUIVALENTE	UN	6	278,00	1.668,00
3	173	39624 - TAMPA REF. 75267023 OU EQUIVALENTE TAMPA REF. 75267023 OU EQUIVALENTE	UN	4	190,00	760,00
3	174	43158 - TAMPA DO CILINDRO DE DIREÇÃO REF. 71103596 OU EQUIVALENTE TAMPA DO CILINDRO DE DIREÇÃO REF. 71103596 OU EQUIVALENTE	UN	4	440,00	1.760,00
3	175	43169 - TUBO DE SAIDA REF.	UN	3	950,00	2.850,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		84171611 OU EQUIVALENTE TUBO DE SAIDA REF. 84171611 OU EQUIVALENTE				
3	176	27227 - TUBO (COTOVELO) REF. 75324072 OU EQUIVALENTE TUBO (COTOVELO) REF. 75324072 OU EQUIVALENTE	UN	4	741,00	2.964,00
3	177	27333 - UNHA (PONTA) REF 75251673 OU EQUIVALENTE UNHA (PONTA) REF 75251673 OU EQUIVALENTE	UN	8	66,00	528,00
3	Valor total do lote					149.702,40
4	178	27240 - AMORTECEDOR REF 87559372 OU EQUIVALENTE AMORTECEDOR REF 87559372 OU EQUIVALENTE	UN	8	990,00	7.920,00
4	179	27241 - AMORTECEDOR REF 398767A1 OU EQUIVALENTE AMORTECEDOR REF 398767A1 OU EQUIVALENTE	UN	4	380,00	1.520,00
4	180	23522 - ANEL Nº 70926622 OU EQUIVALENTE, PARA MOTONIVELADORA RG 140 B	MES	20	3,35	67,00
4	181	45877 - ANEL DE AÇO 8603302	UN	4	16,00	64,00
4	182	45878 - ANEL DE AÇO 8603436	UN	12	24,00	288,00
4	183	23521 - ANEL Nº 70925257 OU EQUIVALENTE, PARA MOTONIVELADORA RG 140 B	MES	20	15,00	300,00
4	184	45879 - ANEL VITON 8900125103	UN	3	12,36	37,08
4	185	35309 - BOMBA ALIMENTADORA REF. 71100597 OU EQUIVALENTE BOMBA ALIMENTADORA REF. 71100597 OU EQUIVALENTE	UN	4	388,00	1.552,00
4	186	23974 - ABRAÇADEIRA REF A170467 OU EQUIVALENTE ABRAÇADEIRA REF A170467 OU EQUIVALENTE	UN	6	150,00	900,00
4	187	23906 - ABRAÇADEIRA REF A162896 OU EQUIVALENTE- PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140 B / MOTONIVELADORA RG140 B / MOTONIVELADORA CASE 845 B ABRAÇADEIRA REF A162896 OU EQUIVALENTE- PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140 B / MOTONIVELADORA RG140 B / MOTONIVELADORA CASE 845 B	UN	6	39,00	234,00
4	188	31507 - CABO ACELERADOR REF 75251275 OU EQUIVALENTE - MOTONIVELADORA RG 140 B CABO ACELERADOR REF 75251275 OU EQUIVALENTE - MOTONIVELADORA RG 140 B	UN	4	220,00	880,00
4	189	43016 - CALÇO REF. 75240816 OU EQUIVALENTE CALÇO REF.	UN	8	12,66	101,28



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		75240816 OU EQUIVALENTE				
4	190	43017 - CALÇO REF. 75240818 OU EQUIVALENTE CALÇO REF. 75240818 OU EQUIVALENTE	UN	8	7,21	57,68
4	191	28281 - CHAPA REF 75248934 OU EQUIVALENTE CHAPA REF 75248934 OU EQUIVALENTE	UN	16	44,00	704,00
4	192	35316 - COPO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL REF. 75288844 OU EQUIVALENTE - MOTONIVELADORA RG 140 B COPO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL REF. 75288844 OU EQUIVALENTE - MOTONIVELADORA RG 140 B	UN	4	135,00	540,00
4	193	35294 - EIXO 590MM REF. 75255725 OU EQUIVALENTE	UN	4	890,00	3.560,00
4	194	28271 - ENGRENAGEM REF 75258894 OU EQUIVALENTE ENGRENAGEM REF 75258894 OU EQUIVALENTE	UN	5	3.990,00	19.950,00
4	195	31510 - FILTRO PARA COMBUSTIVEL REF. 75327649 OU EQUIVALENTE FILTRO PARA COMBUSTIVEL REF. 75327649 OU EQUIVALENTE	UN	6	80,00	480,00
4	196	39833 - FILTRO REF. PSC496 OU EQUIVALENTE FILTRO REF. PSC496 OU EQUIVALENTE	UN	8	61,00	488,00
4	197	23915 - FILTRO HIDRAULICO REF 87519452 OU EQUIVALENTE- PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140 B	MES	4	980,00	3.920,00
4	198	31502 - FILTRO DO AR EXTERNO REF. 149933A1 OU EQUIVALENTE FILTRO DO AR EXTERNO REF. 149933A1 OU EQUIVALENTE	UN	5	155,00	775,00
4	199	31503 - FILTRO DO AR REF. 149932A1 OU EQUIVALENTE FILTRO DO AR REF. 149932A1 OU EQUIVALENTE	UN	5	99,00	495,00
4	200	13304 - FILTRO DO ÓLEO REF. PSL280 OU EQUIVALENTE [13305] FILTRO DO ÓLEO REF. PSL280 OU EQUIVALENTE	UN	7	66,00	462,00
4	201	35304 - HASTE DO CILINDRO DIREÇÃO REF. 71103594 OU EQUIVALENTE	UN	4	350,00	1.400,00
4	202	27226 - HASTE (SUPORTE) REF. 75251676 OU EQUIVALENTE HASTE (SUPORTE) REF. 75251676 OU EQUIVALENTE	UN	8	530,00	4.240,00
4	203	45880 - JUNTA 8603395	UN	3	20,00	60,00
4	204	45881 - JUNTA DA TAMPA DA TRANSMISSÃO 8603309	UN	3	75,00	225,00
4	205	26113 - LAMINA CURVA 3/4 13 F	UN	5	1.650,00	8.250,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		REF 5D9558-AR1 OU EQUIVALENTE [12250] LAMINA CURVA 3/4 13 F REF 5D9558-AR1 OU EQUIVALENTE [12250]				
4	206	45882 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B	HR	200	160,00	32.000,00
4	207	45883 - PARAFUSO 70923137	UN	12	15,00	180,00
4	208	11915 - 3F5108 PARAFUSO LÂMINA [11916] 3F5108 PARAFUSO LÂMINA	PÇ	52	7,69	399,88
4	209	39489 - PARAFUSO LATÃO REF. 73126330 OU EQUIVALENTE PARAFUSO LATÃO REF. 73126330 OU EQUIVALENTE	UN	80	14,00	1.120,00
4	210	31545 - PARAFUSO REF. 75250078 OU EQUIVALENTE PARAFUSO REF. 75250078 OU EQUIVALENTE	UN	20	98,00	1.960,00
4	211	31539 - PARAFUSO REF. 15997331 OU EQUIVALENTE PARAFUSO REF. 15997331 OU EQUIVALENTE	UN	24	33,00	792,00
4	212	39503 - PASTILHA DE FREIO REF. 84252208 OU EQUIVALENTE PASTILHA DE FREIO REF. 84252208 OU EQUIVALENTE	JG	5	198,00	990,00
4	213	43018 - PINHÃO REF. 73125501/1 OU EQUIVALENTE PINHÃO REF. 73125501/1 OU EQUIVALENTE	UN	4	2.200,00	8.800,00
4	214	23961 - ESFERA DO CILINDRO RIPPER (PINO) REF 75326511 OU EQUIVALENTE ESFERA DO CILINDRO RIPPER (PINO) REF 75326511 OU EQUIVALENTE	UN	6	208,86	1.253,16
4	215	43055 - PLACA CELERON REF. 73125481/G OU EQUIVALENTE PLACA CELERON REF. 73125481/G OU EQUIVALENTE	UN	8	98,00	784,00
4	216	39488 - PLACA CELERON REF. 73125480OU EQUIVALENTE PLACA CELERON REF. 73125480OU EQUIVALENTE	UN	8	98,00	784,00
4	217	43025 - PLACA CELERON REF. 73125482/G OU EQUIVALENTE PLACA CELERON REF. 73125482/G OU EQUIVALENTE	UN	12	131,00	1.572,00
4	218	27233 - PLACA REF 75248807 OU EQUIVALENTE PLACA REF 75248807 OU EQUIVALENTE	UN	8	71,00	568,00
4	219	27235 - PLACA REF 75248810 OU EQUIVALENTE PLACA REF 75248810 OU EQUIVALENTE	UN	12	44,00	528,00
4	220	27236 - PLACA REF 75248811 OU EQUIVALENTE PLACA REF 75248811 OU EQUIVALENTE	UN	12	88,00	1.056,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

4	221	20020 - PORCA CASTELO REF. 6100837 OU EQUIVALENTE [20021] PORCA CASTELO REF. 6100837 OU EQUIVALENTE [20021]	UN	6	11,98	71,88
4	222	18569 - PORCA DA LÂMINA REF. 4K0367 OU EQUIVALENTE [18570] PORCA DA LÂMINA REF. 4K0367 OU EQUIVALENTE [18570]	UN	52	2,51	130,52
4	223	39487 - REPARO DO CILINDRO DA LAMINA REF. 75207902 OU EQUIVALENTE REPARO DO CILINDRO DA LAMINA REF. 75207902 OU EQUIVALENTE	UN	8	190,00	1.520,00
4	224	43019 - REPARO DO CILINDRO DA DIREÇÃO REF. 87632370R OU EQUIVALENTE REPARO DO CILINDRO DA DIREÇÃO REF. 87632370R OU EQUIVALENTE	UN	8	135,00	1.080,00
4	225	23959 - KIT REPARO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO REF 75209587 OU EQUIVALENTE	MES	6	160,00	960,00
4	226	45884 - REPARO DO FREIO ESTACIONÁRIO 87439453	UN	3	349,00	1.047,00
4	227	25822 - RETENTOR REF. 70634037 OU EQUIVALENTE RETENTOR REF. 70634037 OU EQUIVALENTE	UN	6	45,00	270,00
4	228	23911 - ANEL REF 75288848 OU EQUIVALENTE- PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140 B	MES	6	16,00	96,00
4	229	45885 - RETENTOR 8603391	UN	4	100,00	400,00
4	230	45886 - RETENTOR 8603223	UN	4	98,00	392,00
4	231	25821 - RETENTOR DO CUBO DA RODA REF. 87625367 OU EQUIVALENTE	UN	6	114,00	684,00
4	232	25833 - ROLAMENTO REF. 87625366 OU EQUIVALENTE ROLAMENTO REF. 87625366 OU EQUIVALENTE	UN	6	288,00	1.728,00
4	233	25834 - ROLAMENTO REF. 87625365 OU EQUIVALENTE ROLAMENTO REF. 87625365 OU EQUIVALENTE	UN	6	341,00	2.046,00
4	234	45887 - ROLAMENTO 8603301	UN	6	220,00	1.320,00
4	235	45888 - ROLAMENTO 8603435	UN	12	278,00	3.336,00
4	236	45889 - ROLAMENTO AGULHA 76081033	UN	3	88,00	264,00
4	237	45890 - ROLAMENTO AGULHA 8603441	UN	4	139,00	556,00
4	238	39614 - SAPATA REF. 73125488 OU EQUIVALENTE SAPATA REF. 73125488 OU EQUIVALENTE	UN	6	790,00	4.740,00
4	239	23904 - SILENCIOSO REF 73164453 OU EQUIVALENTE-	UN	4	1.410,00	5.640,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140 B / MOTONIVELADORA RG140 B / MOTONIVELADORA CASE 845 B SILENCIOSO REF 73164453 OU EQUIVALENTE- PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140 B / MOTONIVELADORA RG140 B / MOTONIVELADORA CASE 845 B				
4	240	35307 - SUPORTE GUIA DA LÂMINA REF. 75243732 OU EQUIVALENTE	UN	8	278,00	2.224,00
4	241	20307 - TRAVA ELÁSTICO REF. 245466A1 OU EQUIVALENTE [20308] TRAVA ELÁSTICO REF. 245466A1 OU EQUIVALENTE	UN	12	40,00	480,00
4	242	27227 - TUBO (COTOVELO) REF. 75324072 OU EQUIVALENTE TUBO (COTOVELO) REF. 75324072 OU EQUIVALENTE	UN	4	780,00	3.120,00
4	243	43021 - TURBINA REF. 3537132 OU EQUIVALENTE	UN	3	5.800,00	17.400,00
4	244	27333 - UNHA (PONTA) REF 75251673 OU EQUIVALENTE UNHA (PONTA) REF 75251673 OU EQUIVALENTE	UN	12	65,00	780,00
4				Valor total do lote		162.542,48
5	245	27240 - AMORTECEDOR REF 87559372 OU EQUIVALENTE AMORTECEDOR REF 87559372 OU EQUIVALENTE	UN	2	990,00	1.980,00
5	246	27241 - AMORTECEDOR REF 398767A1 OU EQUIVALENTE AMORTECEDOR REF 398767A1 OU EQUIVALENTE	UN	2	380,00	760,00
5	247	31514 - ANEL DE AÇO REF. 1960253 OU EQUIVALENTE ANEL DE AÇO REF. 1960253 OU EQUIVALENTE	UN	4	34,00	136,00
5	248	25817 - RETENTOR/ANEL REF. 87625356 OU EQUIVALENTE RETENTOR/ANEL REF. 87625356 OU EQUIVALENTE	UN	4	68,00	272,00
5	249	25818 - RETENTOR (ANEL VITON) REF. 87625355 OU EQUIVALENTE RETENTOR (ANEL VITON) REF. 87625355 OU EQUIVALENTE	UN	4	70,00	280,00
5	250	25819 - RETENTOR (ANEL VITON) REF. 87625357 OU EQUIVALENTE RETENTOR (ANEL VITON) REF. 87625357 OU EQUIVALENTE	UN	4	68,00	272,00
5	251	35498 - ARUELA REF 73135173 OU EQUIVALENTE - MOTONIVELADORA RG 140 B ARUELA REF 73135173 OU EQUIVALENTE -	UN	20	12,14	242,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		MOTONIVELADORA RG 140 B				
5	252	39476 - ARRUELA REF. 73135174 OU EQUIVALENTE MOTONIVELADORA RG 140 B ARRUELA REF. 73135174 OU EQUIVALENTE MOTONIVELADORA RG 140 B	UN	20	12,14	242,80
5	253	35309 - BOMBA ALIMENTADORA REF. 71100597 OU EQUIVALENTE BOMBA ALIMENTADORA REF. 71100597 OU EQUIVALENTE	UN	1	440,00	440,00
5	254	39486 - BUJÃO REF. 87647427 OU EQUIVALENTE BUJÃO REF. 87647427 OU EQUIVALENTE	UN	6	141,00	846,00
5	255	45872 - CALÇO DE AÇO 3.00MM 75327405	UN	6	11,87	71,22
5	256	27229 - JUNTA REF. 87625368 OU EQUIVALENTE - PARA MOTONIVELADORA RG140 B JUNTA REF. 87625368 OU EQUIVALENTE - PARA MOTONIVELADORA RG140 B	UN	2	58,00	116,00
5	257	45873 - DISCO DE AÇO 2.00MM 87637716	UN	4	88,00	352,00
5	258	43028 - DISCO DE AÇO 2,20 MM REF. 75289080 OU EQUIVALENTE DISCO DE AÇO 2,20 MM REF. 75289080 OU EQUIVALENTE	UN	4	80,00	320,00
5	259	43052 - DISCO DE FREIO AÇO REF. 87625346/U OU EQUIVALENTE DISCO DE FREIO AÇO REF. 87625346/U OU EQUIVALENTE	UN	24	215,00	5.160,00
5	260	28301 - DISCO DE FREIO PAPER REF 87625345/U OU EQUIVALENTE DISCO DE FREIO PAPER REF 87625345/U OU EQUIVALENTE	UN	24	198,00	4.752,00
5	261	43026 - DISCO MOLIBIDENIO REF. 87637717 OU EQUIVALENTE DISCO MOLIBIDENIO REF. 87637717 OU EQUIVALENTE	UN	8	256,00	2.048,00
5	262	43029 - DISCO MOLIBIDENO REF. 79077090 OU EQUIVALENTE DISCO MOLIBIDENO REF. 79077090 OU EQUIVALENTE	UN	2	225,00	450,00
5	263	35294 - EIXO 590MM REF. 75255725 OU EQUIVALENTE	UN	2	790,00	1.580,00
5	264	39481 - ENGRENAGEM REF. 87625348 OU EQUIVALENTE ENGRENAGEM REF. 87625348 OU EQUIVALENTE	UN	1	2.750,00	2.750,00
5	265	28271 - ENGRENAGEM REF 75258894 OU EQUIVALENTE ENGRENAGEM REF 75258894 OU EQUIVALENTE	UN	2	3.990,00	7.980,00
5	266	31510 - FILTRO PARA	UN	4	80,00	320,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		COMBUSTIVEL REF. 75327649 OU EQUIVALENTE FILTRO PARA COMBUSTIVEL REF. 75327649 OU EQUIVALENTE				
5	267	39833 - FILTRO REF. PSC496 OU EQUIVALENTE FILTRO REF. PSC496 OU EQUIVALENTE	UN	4	61,00	244,00
5	268	43024 - FILTRO DA TRANSMISSÃO REF. 87519452/0 OU EQUIVALENTE FILTRO DA TRANSMISSÃO REF. 87519452/0 OU EQUIVALENTE	UN	2	980,00	1.960,00
5	269	31502 - FILTRO DO AR EXTERNO REF. 149933A1 OU EQUIVALENTE FILTRO DO AR EXTERNO REF. 149933A1 OU EQUIVALENTE	UN	2	155,00	310,00
5	270	31503 - FILTRO DO AR REF. 149932A1 OU EQUIVALENTE FILTRO DO AR REF. 149932A1 OU EQUIVALENTE	UN	2	90,00	180,00
5	271	23924 - FILTRO DO HIDRAULICO REF 73125853 OU EQUIVALENTE FILTRO DO HIDRAULICO REF 73125853 OU EQUIVALENTE	UN	2	225,00	450,00
5	272	13304 - FILTRO DO ÓLEO REF. PSL280 OU EQUIVALENTE [13305] FILTRO DO ÓLEO REF. PSL280 OU EQUIVALENTE	UN	4	66,00	264,00
5	273	27226 - HASTE (SUPORTE) REF. 75251676 OU EQUIVALENTE HASTE (SUPORTE) REF. 75251676 OU EQUIVALENTE	UN	6	530,00	3.180,00
5	274	26113 - LAMINA CURVA 3/4 13 F REF 5D9558-AR1 OU EQUIVALENTE [12250] LAMINA CURVA 3/4 13 F REF 5D9558-AR1 OU EQUIVALENTE [12250]	UN	4	1.650,00	6.600,00
5	275	35298 - MANGUEIRA REF. 75320808 OU EQUIVALENTE - PARA MOTONIVELADORA R 140B MANGUEIRA REF. 75320808 OU EQUIVALENTE - PARA MOTONIVELADORA R 140B	UN	4	48,00	192,00
5	276	43031 - MANGUEIRA REF. 73162686 OU EQUIVALENTE MANGUEIRA REF. 73162686 OU EQUIVALENTE	UN	2	80,00	160,00
5	277	28296 - MOLA REF 71103525 OU EQUIVALENTE - PARA MOTONIVELADORA RG 140B MOLA REF 71103525 OU EQUIVALENTE - PARA MOTONIVELADORA RG 140B	UN	3	12,26	36,78
5	278	39484 - MOTOR ROTATIVO REF. 75267309 OU EQUIVALENTE MOTOR ROTATIVO REF.	UN	1	5.800,00	5.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		75267309 OU EQUIVALENTE				
5	279	45874 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B N.02	HR	100	160,00	16.000,00
5	280	28278 - PARAFUSO REF 71103523 OU EQUIVALENTE - PARA MOTONIVELADORA RG 140B PARAFUSO REF 71103523 OU EQUIVALENTE - PARA MOTONIVELADORA RG 140B	UN	4	98,00	392,00
5	281	28293 - PARAFUSO REF 87625350 OU EQUIVALENTE PARAFUSO REF 87625350 OU EQUIVALENTE	UN	24	48,00	1.152,00
5	282	11915 - 3F5108 PARAFUSO LÂMINA [11916] 3F5108 PARAFUSO LÂMINA	PÇ	52	7,67	398,84
5	283	39489 - PARAFUSO LATÃO REF. 73126330 OU EQUIVALENTE PARAFUSO LATÃO REF. 73126330 OU EQUIVALENTE	UN	120	14,58	1.749,60
5	284	31545 - PARAFUSO REF. 75250078 OU EQUIVALENTE PARAFUSO REF. 75250078 OU EQUIVALENTE	UN	6	99,00	594,00
5	285	31539 - PARAFUSO REF. 15997331 OU EQUIVALENTE PARAFUSO REF. 15997331 OU EQUIVALENTE	UN	12	34,00	408,00
5	286	39503 - PASTILHA DE FREIO REF. 84252208 OU EQUIVALENTE PASTILHA DE FREIO REF. 84252208 OU EQUIVALENTE	JG	2	198,00	396,00
5	287	43018 - PINHÃO REF. 73125501/1 OU EQUIVALENTE PINHÃO REF. 73125501/1 OU EQUIVALENTE	UN	2	2.200,00	4.400,00
5	288	39480 - PINO REF. 71103524 OU EQUIVALENTE PINO REF. 71103524 OU EQUIVALENTE	UN	3	36,00	108,00
5	289	28306 - PINO REF 87647425 OU EQUIVALENTE PINO REF 87647425 OU EQUIVALENTE	UN	4	211,00	844,00
5	290	23961 - ESFERA DO CILINDRO RIPPER (PINO) REF 75326511 OU EQUIVALENTE ESFERA DO CILINDRO RIPPER (PINO) REF 75326511 OU EQUIVALENTE	UN	4	285,00	1.140,00
5	291	39479 - PISTÃO DE FREIO REF. 87625347 OU EQUIVALENTE PISTÃO DE FREIO REF. 87625347 OU EQUIVALENTE	UN	2	1.655,00	3.310,00
5	292	43025 - PLACA CELERON REF. 73125482/G OU EQUIVALENTE PLACA CELERON REF. 73125482/G OU EQUIVALENTE	UN	12	131,00	1.572,00
5	293	43022 - PLACA CELERON GRAFITADO REF. 84165763/G OU	UN	8	110,00	880,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		EQUIVALENTE - MOTONIVELADORA RG 140 B PLACA CELERON GRAFITADO REF. 84165763/G OU EQUIVALENTE - MOTONIVELADORA RG 140 B				
5	294	43023 - PLACA CELERON GRAFITADO REF. 84165760/G OU EQUIVALENTE PLACA CELERON GRAFITADO REF. 84165760/G OU EQUIVALENTE	UN	8	110,00	880,00
5	295	39615 - PLACA DE AÇO REF. 87616832 OU EQUIVALENTE PLACA DE AÇO REF. 87616832 OU EQUIVALENTE	UN	8	24,00	192,00
5	296	27233 - PLACA REF 75248807 OU EQUIVALENTE PLACA REF 75248807 OU EQUIVALENTE	UN	8	71,00	568,00
5	297	27235 - PLACA REF 75248810 OU EQUIVALENTE PLACA REF 75248810 OU EQUIVALENTE	UN	18	44,00	792,00
5	298	27236 - PLACA REF 75248811 OU EQUIVALENTE PLACA REF 75248811 OU EQUIVALENTE	UN	9	88,00	792,00
5	299	45875 - PLACA DESGASTE 87085019	UN	12	70,00	840,00
5	300	18569 - PORCA DA LÂMINA REF. 4K0367 OU EQUIVALENTE [18570] PORCA DA LÂMINA REF. 4K0367 OU EQUIVALENTE [18570]	UN	52	2,51	130,52
5	301	39487 - REPARO DO CILINDRO DA LAMINA REF. 75207902 OU EQUIVALENTE REPARO DO CILINDRO DA LAMINA REF. 75207902 OU EQUIVALENTE	UN	4	198,00	792,00
5	302	43019 - REPARO DO CILINDRO DA DIREÇÃO REF. 87632370R OU EQUIVALENTE REPARO DO CILINDRO DA DIREÇÃO REF. 87632370R OU EQUIVALENTE	UN	6	125,00	750,00
5	303	23958 - REPARO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA REF 75288868 U EQUIVALENTE REPARO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA REF 75288868 U EQUIVALENTE	UN	4	165,00	660,00
5	304	25822 - RETENTOR REF. 70634037 OU EQUIVALENTE RETENTOR REF. 70634037 OU EQUIVALENTE	UN	2	45,00	90,00
5	305	25821 - RETENTOR DO CUBO DA RODA REF. 87625367 OU EQUIVALENTE	UN	4	114,00	456,00
5	306	43056 - RODA C/ ANEL REF. 87606337 OU EQUIVALENTE RODA C/ ANEL REF. 87606337 OU EQUIVALENTE	UN	2	4.500,00	9.000,00
5	307	25833 - ROLAMENTO REF.	UN	4	288,00	1.152,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		87625366 OU EQUIVALENTE ROLAMENTO REF. 87625366 OU EQUIVALENTE				
5	308	25834 - ROLAMENTO REF. 87625365 OU EQUIVALENTE ROLAMENTO REF. 87625365 OU EQUIVALENTE	UN	4	341,00	1.364,00
5	309	45876 - RÓTULA 87663317	UN	4	130,00	520,00
5	310	43053 - SAPATA DO GIRA- CIRCULO REF. 75267160 OU EQUIVALENTE SAPATA DO GIRA- CIRCULO REF. 75267160 OU EQUIVALENTE	UN	4	950,00	3.800,00
5	311	23904 - SILENCIOSO REF 73164453 OU EQUIVALENTE- PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140 B / MOTONIVELADORA RG140 B / MOTONIVELADORA CASE 845 B SILENCIOSO REF 73164453 OU EQUIVALENTE- PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140 B / MOTONIVELADORA RG140 B / MOTONIVELADORA CASE 845 B	UN	1	1.410,00	1.410,00
5	312	39482 - SOLENOIDE 24 V REF. 75288856 OU EQUIVALENTE SOLENOIDE 24 V REF. 75288856 OU EQUIVALENTE	UN	1	39.482,00	39.482,00
5	313	35307 - SUPORTE GUIA DA LÂMINA REF. 75243732 OU EQUIVALENTE	UN	8	278,00	2.224,00
5	314	39624 - TAMPA REF. 75267023 OU EQUIVALENTE TAMPA REF. 75267023 OU EQUIVALENTE	UN	4	180,00	720,00
5	315	35317 - TERMINAL REF. 87421807 OU EQUIVALENTE - MOTONIVELADORA RG 140 B TERMINAL REF. 87421807 OU EQUIVALENTE - MOTONIVELADORA RG 140 B	UN	6	24,00	144,00
5	316	27227 - TUBO (COTOVELO) REF. 75324072 OU EQUIVALENTE TUBO (COTOVELO) REF. 75324072 OU EQUIVALENTE	UN	2	780,00	1.560,00
5	317	43021 - TURBINA REF. 3537132 OU EQUIVALENTE	UN	1	5.800,00	5.800,00
5	318	27333 - UNHA (PONTA) REF 75251673 OU EQUIVALENTE UNHA (PONTA) REF 75251673 OU EQUIVALENTE	UN	12	65,00	780,00
5					Valor total do lote	158.990,56
6	319	20286 - 257948A1 ACOPLAMENTO C/ COXIM 17 EST. [20287] ACOPLAMENTO C/ COXIM 17 EST. REF 257948A1 OU EQUIVALENTE -	MES	3	560,00	1.680,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		RETROESCAVADEIRA CASE 580 L				
6	320	45821 - ANEL 2385270	UN	10	15,00	150,00
6	321	39815 - ANEL TEFLON REF. 358643A1 OU EQUIVALENTE ANEL TEFLON REF. 358643A1 OU EQUIVALENTE	UN	4	45,00	180,00
6	322	20416 - ANEL TEFLON REF. 358645A1 OU EQUIVALENTE [20417] ANEL TEFLON REF. 358645A1 OU EQUIVALENTE [20417]	UN	10	19,00	190,00
6	323	19892 - ANEL DE VITON REF. 190493A1/0 OU EQUIVALENTE [19893] ANEL DE VITON REF. 190493A1/0 OU EQUIVALENTE [19893]	UN	5	55,00	275,00
6	324	35410 - BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA REF 144457A1C OU EQUIVALENTE	UN	10	385,00	3.850,00
6	325	35392 - BOBINA 12V, 19MM REF 190443A1 OU EQUIVALENTE BOBINA 12V, 19MM REF 190443A1 OU EQUIVALENTE	UN	4	498,00	1.992,00
6	326	35406 - BOMBA ALIMENTADORA 2660/1 RF J904374 OU EQUIVALENTE BOMBA ALIMENTADORA 2660/1 RF J904374 OU EQUIVALENTE	UN	5	388,00	1.940,00
6	327	19873 - BOMBA D"AGUA REF A77703 OU EQUIVALENTE - RETROESCAVADEIRA CASE 580L; ROLO COMPACTADOR MULLER MODELO VAP 70 [19874]	UN	3	440,00	1.320,00
6	328	45644 - BOMBA DE ÓLEO 4939585	UN	3	780,00	2.340,00
6	329	35414 - BOMBA DO TORQUE REF 181199A4 OU EQUIVALENTE BOMBA DO TORQUE REF 181199A4 OU EQUIVALENTE	UN	2	2.640,00	5.280,00
6	330	20285 - BOMBA HIDRAULICA REF 257953A1 OU EQUIVALENTE [20286] BOMBA HIDRAULICA REF 257953A1 OU EQUIVALENTE [20286]	UN	2	3.990,00	7.980,00
6	331	45645 - BRONZINA DE BIELA 0,25 4955856	UN	4	640,00	2.560,00
6	332	45646 - BRONZINA DE MANCAL 0,25 5338304	UN	5	560,00	2.800,00
6	333	19900 - BUCHA REF. 114318A1 OU EQUIVALENTE [19901] BUCHA REF. 114318A1 OU EQUIVALENTE [19901]	UN	6	56,00	336,00
6	334	31592 - BUCHA REF. D149725 OU EQUIVALENTE BUCHA REF. D149725 OU EQUIVALENTE	UN	6	90,00	540,00
6	335	39831 - CAMISA 148799A1 OU EQUIVALENTE	MES	4	1.700,00	6.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

6	336	35394 - CARÇAÇA PLANETÁRIA REF 100553A1 OU EQUIVALENTE	UN	4	1.400,00	5.600,00
6	337	45822 - CARRETEL 334725A1	UN	3	101,00	303,00
6	338	39830 - CILINDRO MESTRE REF. 182445A1/G OU EQUIVALENTE CILINDRO MESTRE REF. 182445A1/G OU EQUIVALENTE	UN	4	560,00	2.240,00
6	339	39818 - CONVERSOR DE TORQUE REF. 1995135C1 OU EQUIVALENTE CONVERSOR DE TORQUE REF. 1995135C1 OU EQUIVALENTE	UN	2	2.750,00	5.500,00
6	340	37111 - CORREIA 8PK 1530 OU EQUIVALENTE	MES	4	98,00	392,00
6	341	20291 - COXIM REF 117844A1 OU EQUIVALENTE COXIM REF 117844A1 OU EQUIVALENTE	UN	8	48,00	384,00
6	342	45823 - COXIM DO MOTOR 117846A1	UN	6	46,00	276,00
6	343	23966 - CRUZETA REF 144278A1 OU EQUIVALENTE	UN	4	115,00	460,00
6	344	24166 - CRUZETA REF 144465A1 OU EQUIVALENTE CRUZETA REF 144465A1 OU EQUIVALENTE	UN	6	105,00	630,00
6	345	43156 - CUBO DE RODA REF. 144466A1 OU EQUIVALENTE CUBO DE RODA REF. 144466A1 OU EQUIVALENTE	UN	3	900,00	2.700,00
6	346	31577 - DEFLETOR REF 186433A1 OU EQUIVALENTE DEFLETOR REF 186433A1 OU EQUIVALENTE	UN	3	541,00	1.623,00
6	347	39813 - PLACA DE AÇO REF. 181159A1 OU EQUIVALENTE PLACA DE AÇO REF. 181159A1 OU EQUIVALENTE	UN	16	39,00	624,00
6	348	20395 - DISCO REF. 237021A1/U OU EQUIVALENTE [20396] DISCO REF. 237021A1/U OU EQUIVALENTE [20396]	UN	6	170,00	1.020,00
6	349	39812 - DISCO SINTERIZADO REF. 181158A1 OU EQUIVALENTE DISCO SINTERIZADO REF. 181158A1 OU EQUIVALENTE	UN	16	36,00	576,00
6	350	45824 - EIXO 181254A1	UN	3	66,00	198,00
6	351	19914 - EIXO CONJUNTO REF. 144461A1 OU EQUIVALENTE [19915] EIXO CONJUNTO REF. 144461A1 OU EQUIVALENTE [19915]	UN	3	1.900,00	5.700,00
6	352	43157 - EIXO PINHÃO REF. 144463A1 OU EQUIVALENTE EIXO PINHÃO REF. 144463A1 OU EQUIVALENTE	UN	6	600,00	3.600,00
6	353	45825 - EMBOLO 190438A2	UN	3	90,00	270,00
6	354	45826 - EMBOLO 181234A2	UN	3	88,00	264,00
6	355	45827 - EMBOLO 181255A1	UN	3	78,00	234,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

6	356	45828 - EMBOLO DO SOLENOIDE 190442A1	UN	3	590,00	1.770,00
6	357	20407 - ENGRENAGEM REF. 100561A1/B OU EQUIVALENTE [20408] ENGRENAGEM REF. 100561A1/B OU EQUIVALENTE [20408]	UN	3	850,00	2.550,00
6	358	35395 - ENGRENAGEM REF 100562A1 OU EQUIVALENTE ENGRENAGEM REF 100562A1 OU EQUIVALENTE	UN	8	260,00	2.080,00
6	359	39833 - FILTRO REF. PSC496 OU EQUIVALENTE FILTRO REF. PSC496 OU EQUIVALENTE	UN	5	65,00	325,00
6	360	31605 - FILTRO DA TRANSMISSÃO REF. 254686A1 OU EQUIVALENTE FILTRO DA TRANSMISSÃO REF. 254686A1 OU EQUIVALENTE	UN	5	260,00	1.300,00
6	361	31578 - FILTRO DO AR REF. 128781A1 OU EQUIVALENTE FILTRO DO AR REF. 128781A1 OU EQUIVALENTE	UN	4	99,00	396,00
6	362	19879 - 128781A1/O FILTRO DE AR [19880] 128781A1/O FILTRO DE AR	PÇ	4	380,00	1.520,00
6	363	20429 - FILTRO HIDRÁULICO REF. N9025/0 OU EQUIVALENTE [20430] FILTRO HIDRÁULICO REF. N9025/0 OU EQUIVALENTE [20430]	UN	4	240,00	960,00
6	364	13304 - FILTRO DO ÓLEO REF. PSL280 OU EQUIVALENTE [13305] FILTRO DO ÓLEO REF. PSL280 OU EQUIVALENTE	UN	5	65,00	325,00
6	365	19930 - FILTRO SEPARADOR REF. E158437 OU EQUIVALENTE [19931] FILTRO SEPARADOR REF. E158437 OU EQUIVALENTE [19931]	UN	5	69,00	345,00
6	366	19919 - HASTE REF 177518A1 OU EQUIVALENTE - RETROESCAVADEIRA CASE 580 L [19920]	UN	3	780,00	2.340,00
6	367	45829 - HÉLICE 07 PÁS 08 FUROS 470MM	UN	3	690,00	2.070,00
6	368	45652 - JOGO JUNTAS COMPLETO DO MOTOR PG4B	JG	3	980,00	2.940,00
6	369	43155 - LAMINA 18 FUROS 3/4 REF. 87429818 OU EQUIVALENTE LAMINA 18 FUROS 3/4 REF. 87429818 OU EQUIVALENTE	UN	3	2.400,00	7.200,00
6	370	23968 - MANGUEIRA SUPERIOR REF 141512A1 OU EQUIVALENTE MANGUEIRA SUPERIOR REF 141512A1 OU EQUIVALENTE	UN	5	115,00	575,00
6	371	45830 - MOLA 334724A1	UN	5	158,00	790,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

6	372	45831 - MOLA 190441A1/O	UN	3	281,00	843,00
6	373	45832 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA CASE 580L	HR	200	160,00	32.000,00
6	374	39814 - PISTÃO ALUMINIO REF. 358644A1 OU EQUIVALENTE PISTÃO ALUMINIO REF. 358644A1 OU EQUIVALENTE	UN	4	356,00	1.424,00
6	375	45833 - PISTÃO COM ANÉIS 5306464	UN	6	788,00	4.728,00
6	376	19911 - PIVO INFERIOR REF. 122264A1 OU EQUIVALENTE [19912] PIVO INFERIOR REF. 122264A1 OU EQUIVALENTE [19912]	UN	3	188,00	564,00
6	377	19910 - PIVO SUPERIOR REF. 122265A1 OU EQUIVALENTE PIVO SUPERIOR REF. 122265A1 OU EQUIVALENTE	UN	3	188,00	564,00
6	378	20397 - 308029A1/I PLACA [20398] 308029A1/I PLACA	PÇ	4	315,00	1.260,00
6	379	20398 - PLACA DE AÇO REF. 308030A1/I OU EQUIVALENTE [20399]	UN	4	270,00	1.080,00
6	380	20396 - PLACA 11,5 MM REF. 237022A1 OU EQUIVALENTE [20397] PLACA 11,5 MM REF. 237022A1 OU EQUIVALENTE [20397]	UN	4	450,00	1.800,00
6	381	35397 - PORCA DE RODA REF 148507A1 OU EQUIVALENTE PORCA DE RODA REF 148507A1 OU EQUIVALENTE	UN	30	24,00	720,00
6	382	26246 - PRISIONEIRO DE RODA REF 100556A1 OU EQUIVALENTE [20424] PRISIONEIRO DE RODA REF 100556A1 OU EQUIVALENTE [20424]	UN	30	18,00	540,00
6	383	19890 - 149582A1 REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	PÇ	6	115,00	690,00
6	384	20281 - REPARO CILINDRO LANÇA REF 182218A1 OU EQUIVALENTE [20282]	UN	5	141,00	705,00
6	385	20279 - 367259A1 REPARO CILINDRO PROFUNDIDADE	MES	6	128,00	768,00
6	386	26214 - 191747A1 REPARO CILINDRO GIRO	PÇ	8	169,00	1.352,00
6	387	20278 - RESERVATÓRIO C/TAMPA REF. 131084A2 OU EQUIVALENTE [20279] RESERVATÓRIO C/TAMPA REF. 131084A2 OU EQUIVALENTE [20279]	UN	3	310,00	930,00
6	388	45834 - RETENTOR 181122A1	UN	3	33,00	99,00
6	389	20425 - RETENTOR REF. 181123A1/0 OU EQUIVALENTE	UN	5	34,58	172,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		[20426] RETENTOR REF. 181123A1/0 OU EQUIVALENTE [20426]				
6	390	31595 - RETENTOR REF 311565A1 OU EQUIVALENTE RETENTOR REF 311565A1 OU EQUIVALENTE	UN	8	60,00	480,00
6	391	31599 - RETENTOR REF 402359A1 OU EQUIVALENTE RETENTOR REF 402359A1 OU EQUIVALENTE	UN	8	46,00	368,00
6	392	31602 - RETENTOR REF 311569A1 OU EQUIVALENTE RETENTOR REF 311569A1 OU EQUIVALENTE	UN	6	110,00	660,00
6	393	45835 - ROLAMENTO 3910739/I	UN	4	255,00	1.020,00
6	394	27260 - ROLAMENTO REF 1966169C1 OU EQUIVALENTE ROLAMENTO REF 1966169C1 OU EQUIVALENTE	UN	6	189,00	1.134,00
6	395	39826 - ROLAMENTO REF. K395101 OU EQUIVALENTE ROLAMENTO REF. K395101 OU EQUIVALENTE	UN	2	381,00	762,00
6	396	45836 - ROLAMENTO 181132A1	UN	3	270,00	810,00
6	397	39821 - ROLAMENTO REF. 181126A1 OU EQUIVALENTE ROLAMENTO REF. 181126A1 OU EQUIVALENTE	UN	3	149,00	447,00
6	398	20290 - RÓTULA REF. 137248A1 OU EQUIVALENTE [20291] RÓTULA REF. 137248A1 OU EQUIVALENTE [20291]	UN	4	141,58	566,32
6	399	39824 - SUPORTE REF. 116427A1 OU EQUIVALENTE SUPORTE REF. 116427A1 OU EQUIVALENTE	UN	6	599,00	3.594,00
6	400	26212 - TENSIONADOR DE CORREIA REF. J918944 OU EQUIVALENTE [19917] TENSIONADOR DE CORREIA REF. J918944 OU EQUIVALENTE [19917]	UN	3	370,00	1.110,00
6	401	45682 - TURBINA 3535381	UN	1	6.500,00	6.500,00
6	402	20283 - 3802968/0 VALVULA TERMOSTÁTICA [20284] 3802968/0 VALVULA TERMOSTÁTICA	MES	3	80,00	240,00
6					Valor total do lote	168.224,22
7	403	43134 - ALAVANCA ACELERADOR CONJUNTO REF. 910/52501 OU EQUIVALENTE ALAVANCA ACELERADOR CONJUNTO REF. 910/52501 OU EQUIVALENTE	UN	2	1.780,00	3.560,00
7	404	29735 - ANEL ORING REF. 828/00196 OU EQUIVALENTE ANEL ORING REF. 828/00196 OU EQUIVALENTE	UN	10	36,00	360,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

7	405	45780 - ARRUELA DE ENCOSTO 424808	UN	4	141,00	564,00
7	406	29635 - SUPORTE REF. 335/05602 OU EQUIVALENTE - PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS SUPORTE REF. 335/05602 OU EQUIVALENTE - PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	UN	2	2.890,00	5.780,00
7	407	31685 - ASSENTO COMPLETO REF. 128/16497 OU EQUIVALENTE ASSENTO COMPLETO REF. 128/16497 OU EQUIVALENTE	UN	2	4.400,00	8.800,00
7	408	28531 - BARRA DA DIREÇÃO COMPLETA REF 126/02253 OU EQUIVALENTE BARRA DA DIREÇÃO COMPLETA REF 126/02253 OU EQUIVALENTE	UN	5	558,00	2.790,00
7	409	45781 - BIELA DO MOTOR 50009112	UN	5	600,00	3.000,00
7	410	29700 - BOMBA REF. 17/920800 OU EQUIVALENTE - PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	MES	8	750,00	6.000,00
7	411	45782 - BOMBA DE ÓLEO 4132F012R	UN	3	999,00	2.997,00
7	412	45783 - BOMBA HIDRAULICA DUPLA 20/925579	UN	2	5.800,00	11.600,00
7	413	31274 - 809/00125 BUCHA	UN	10	58,00	580,00
7	414	31275 - 809/00176 BUCHA	UN	10	68,00	680,00
7	415	31656 - 829/00548 BUCHA	UN	6	110,00	660,00
7	416	43099 - BUCHA REF. 831/10229 OU EQUIVALENTE BUCHA REF. 831/10229 OU EQUIVALENTE	UN	10	54,00	540,00
7	417	43142 - BUCHA REF. 403/00750 OU EQUIVALENTE BUCHA REF. 403/00750 OU EQUIVALENTE	UN	10	108,00	1.080,00
7	418	27309 - BUCHA REF G650 OU EQUIVALENTE - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS BUCHA REF G650 OU EQUIVALENTE - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	UN	10	78,00	780,00
7	419	43119 - CABEÇOTE DO FILTRO REF. 02/103512 OU EQUIVALENTE CABEÇOTE DO FILTRO REF. 02/103512 OU EQUIVALENTE	UN	3	398,00	1.194,00
7	420	27274 - CABO DE ACELERADOR REF 91060176 OU EQUIVALENTE - RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	UN	10	354,00	3.540,00
7	421	45784 - CABO DE NIVELAMENTO CONCHA 910/60241	UN	5	399,00	1.995,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

7	422	28542 - CABO TRAVA LANÇA REF 910/48400 OU EQUIVALENTE CABO TRAVA LANÇA REF 910/48400 OU EQUIVALENTE	UN	4	260,00	1.040,00
7	423	43116 - CAMISA DO CILINDRO DO GIRO REF. 559/70018 OU EQUIVALENTE CAMISA DO CILINDRO DO GIRO REF. 559/70018 OU EQUIVALENTE	UN	3	899,00	2.697,00
7	424	43094 - CARÇAÇA DO FILTRO DE AR REF. 32/926084 OU EQUIVALENTNE CARÇAÇA DO FILTRO DE AR REF. 32/926084 OU EQUIVALENTNE	UN	3	1.250,00	3.750,00
7	425	43109 - CILINDRO MESTRE REF. 15/920111 OU EQUIVALENTE CILINDRO MESTRE REF. 15/920111 OU EQUIVALENTE	UN	4	1.580,00	6.320,00
7	426	45785 - CONVERSOR DE TORQUE 04/501600	UN	4	3.900,00	15.600,00
7	427	31300 - COXIM DO MOTOR REF. 123/03138 OU EQUIVALENTE COXIM DO MOTOR REF. 123/03138 OU EQUIVALENTE	UN	15	120,00	1.800,00
7	428	29685 - CRUZETA REF. 914/86202 OU EQUIVALENTE - PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS CRUZETA REF. 914/86202 OU EQUIVALENTE - PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	UN	6	750,00	4.500,00
7	429	24164 - DENTE CENTRAL REF 531/03205 OU EQUIVALENTE - PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C DENTE CENTRAL REF 531/03205 OU EQUIVALENTE - PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UN	24	110,00	2.640,00
7	430	24165 - DENTE L. DIREITO REF 531/03208 OU EQUIVALENTE - PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C DENTE L. DIREITO REF 531/03208 OU EQUIVALENTE - PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C	UN	10	210,00	2.100,00
7	431	28540 - DENTE LADO ESQUERDO REF 531/03209 OU EQUIVALENTE DENTE LADO ESQUERDO REF 531/03209 OU EQUIVALENTE	UN	8	210,00	1.680,00
7	432	45786 - EIXO LONGO 960,5MM 914/86204	UN	2	2.280,00	4.560,00
7	433	43106 - FILTRO PARA COMBUSTIVEL REF. PC2/155 OU EQUIVALENTE FILTRO PARA COMBUSTIVEL REF. PC2/155 OU EQUIVALENTE	UN	15	25,00	375,00
7	434	23726 - FILTRO DO AR EXTERNO	UN	8	290,00	2.320,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		RETROESCAVADEIRA JCB CÓD ORIGINAL 32/925682 OU EQUIVALENTE				
7	435	23725 - FILTRO DO ARINTERNO RETROESCAVADEIRA JCB CÓD ORIGINAL 32/925683 OU EQUIVALENTE	UN	10	125,00	1.250,00
7	436	24231 - FILTRO DO HIDRAULICO REF 32/925346 OU EQUIVALENTE - PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C	MES	6	231,00	1.386,00
7	437	45787 - FILTRO LUBRIFICANTE PSL900	UN	8	49,00	392,00
7	438	45788 - FILTRO SUCÇÃO 32/908100	UN	3	460,00	1.380,00
7	439	23728 - FILTRO DO HIDRAULICO RETROESCAVADEIRA JCB CÓD ORIGINAL 581/18063 OU EQUIVALENTE	MES	6	121,00	726,00
7	440	28537 - HASTE REF 590/40253 OU EQUIVALENTE	MES	3	950,00	2.850,00
7	441	29740 - HELICE RE. 339/01027 OU EQUIVALENTE HELICE RE. 339/01027 OU EQUIVALENTE	UN	12	390,00	4.680,00
7	442	45789 - JOGO BRONZINA BIELA 4236114A	JG	3	381,45	1.144,35
7	443	45790 - JOGO BRONZINA MANCAL 423669	JG	3	540,15	1.620,45
7	444	45791 - JOGO JUNTAS DO MOTOR 7005378R91	JG	3	750,00	2.250,00
7	445	29695 - JUNTA REF. 320/06006 OU EQUIVALENTE - PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS JUNTA REF. 320/06006 OU EQUIVALENTE - PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	UN	8	28,00	224,00
7	446	45792 - JUNTA COLETOR ADMISSÃO 02/101409	UN	6	13,00	78,00
7	447	45793 - JUNTA COLETOR ADMISSÃO 02/101407	UN	8	26,00	208,00
7	448	45794 - JUNTA COLETOR ADMISSÃO 02/101408	UN	8	36,00	288,00
7	449	45795 - KIT DO MOTOR I41T007	KIT	6	980,00	5.880,00
7	450	43131 - LINCK REF. 126/00247 OU EQUIVALENTE LINCK REF. 126/00247 OU EQUIVALENTE	UN	3	1.650,00	4.950,00
7	451	43115 - MANCAL REF. 594/14274 OU EQUIVALENTE MANCAL REF. 594/14274 OU EQUIVALENTE	UN	3	2.500,00	7.500,00
7	452	45796 - MANGUEIRA 834/11565	UN	2	1.450,00	2.900,00
7	453	43123 - MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR REF. 128/C8166 OU EQUIVALENTE MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR REF. 128/C8166 OU EQUIVALENTE	UN	2	2.350,00	4.700,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

7	454	43105 - MANGUEIRA CURVA DA TURBINA REF. 02/103627 OU EQUIVALENTE MANGUEIRA CURVA DA TURBINA REF. 02/103627 OU EQUIVALENTE	UN	3	660,00	1.980,00
7	455	45797 - MANGUEIRA DE FILTRO DO AR 834/10967	UN	2	2.480,00	4.960,00
7	456	43137 - MANGUEIRA DO FREIO 580 MM REF. 649/51240 OU EQUIVALENTE MANGUEIRA DO FREIO 580 MM REF. 649/51240 OU EQUIVALENTE	UN	5	319,00	1.595,00
7	457	43117 - MANGUEIRA DO RESFRIADOR DE OLEO REF. 02/103520 OU EQUIVALENTE MANGUEIRA DO RESFRIADOR DE OLEO REF. 02/103520 OU EQUIVALENTE	UN	5	270,00	1.350,00
7	458	45798 - MUNHÃO 914/86203	UN	4	601,00	2.404,00
7	459	45799 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DAS RETROESCAVADEIRAS JCB 3C	HR	200	160,00	32.000,00
7	460	45800 - PARAFUSO ESPECIAL 70740373	UN	8	122,00	976,00
7	461	13405 - PARAFUSO DO DENTE 4F3657 [13406] PARAFUSO DO DENTE 4F3657	MES	80	9,14	731,20
7	462	24159 - PARAFUSO DE RODA DIANT/TRAS REF 826/00923 OU EQUIVALENTE - PARA RETROESCAVADEURA JCB 3C PARAFUSO DE RODA DIANT/TRAS REF 826/00923 OU EQUIVALENTE - PARA RETROESCAVADEURA JCB 3C	UN	24	28,00	672,00
7	463	45801 - PASTILHA = 15/920103 15/913501	UN	4	178,00	712,00
7	464	31693 - PEDAL ACELERADOR REF. 123/07303 OU EQUIVALENTE PEDAL ACELERADOR REF. 123/07303 OU EQUIVALENTE	UN	5	550,00	2.750,00
7	465	29638 - PINO REF. 911/12400 OU EQUIVALENTE PINO REF. 911/12400 OU EQUIVALENTE	UN	6	290,00	1.740,00
7	466	31695 - PINO REF. 811/10091 OU EQUIVALENTE PINO REF. 811/10091 OU EQUIVALENTE	UN	2	389,00	778,00
7	467	45802 - PIVO DE ARTICULAÇÃO 913/00049	UN	14	88,00	1.232,00
7	468	43097 - PLACA DO CONVERSOR DE TORQUE REF. 04/600864 OU EQUIVALENTE PLACA DO CONVERSOR DE TORQUE REF. 04/600864 OU EQUIVALENTE	UN	4	567,00	2.268,00
7	469	45803 - PONTEIRA DA DIREÇÃO 331/14861B	UN	10	188,00	1.880,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

7	470	24160 - PORCA DE RODA TRASEIRA REF 106/40001 OU EQUIVALENTE - PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C PORCA DE RODA TRASEIRA REF 106/40001 OU EQUIVALENTE - PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C	MES	24	28,00	672,00
7	471	17725 - 2J3506 PORCA [17726] 2J3506 PORCA	PÇ	80	3,80	304,00
7	472	28528 - REPARO CILINDRO CAÇAMBA ESTABILIZADOR REF 991/00147 OU EQUIVALENTE	UN	15	181,00	2.715,00
7	473	31654 - REPARO DO CILINDRO GIRO 50 MM REF. 991/00163 OU EQUIVALENTE REPARO DO CILINDRO GIRO 50 MM REF. 991/00163 OU EQUIVALENTE	UN	12	158,00	1.896,00
7	474	45805 - REPARO CILINDRO LEVANTE CONCHA 991/00102	UN	10	121,00	1.210,00
7	475	45806 - REPRO CILINDRO MESTRE 15/920152/O	UN	6	680,00	4.080,00
7	476	31296 - REPARO DO CILINDRO DE PROFUNDIDADE 60 X 110 REF. 991/00148 OU EQUIVALENTE REPARO DO CILINDRO DE PROFUNDIDADE 60 X 110 REF. 991/00148 OU EQUIVALENTE	UN	10	191,00	1.910,00
7	477	24170 - REPARO DO CILINDRO INCLINAÇÃO 40X70 REF 991/00100 OU EQUIVALENTE	UN	6	111,00	666,00
7	478	45807 - REPARO CILINDRO LANÇA 60X100MM 991/00145	UN	10	215,00	2.150,00
7	479	45808 - RESERVATÓRIO FLUIDO DE FREIO 126/00200	UN	4	131,00	524,00
7	480	43120 - RESFRIADOR DO OLEO REF. 02/103516 OU EQUIVALENTE RESFRIADOR DO OLEO REF. 02/103516 OU EQUIVALENTE	UN	2	1.890,00	3.780,00
7	481	29683 - ANEL/RETENTOR REF. 904/50040 OU EQUIVALENTE - PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS ANEL/RETENTOR REF. 904/50040 OU EQUIVALENTE - PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	UN	6	98,00	588,00
7	482	43108 - RETENTOR REF. 904/20226 OU EQUIVALENTE RETENTOR REF. 904/20226 OU EQUIVALENTE	UN	3	599,00	1.797,00
7	483	43104 - RETENTOR REF. 904/50047 OU EQUIVALENTE RETENTOR REF. 904/50047 OU EQUIVALENTE	UN	6	120,00	720,00
7	484	28532 - RETENTOR DO CUBO DE	UN	6	278,00	1.668,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		RODA REF 904/50033 OU EQUIVALENTE RETENTOR DO CUBO DE RODA REF 904/50033 OU EQUIVALENTE				
7	485	28533 - ROLAMENTO REF 907/52200 OU EQUIVALENTE ROLAMENTO REF 907/52200 OU EQUIVALENTE	UN	6	440,00	2.640,00
7	486	43103 - ROLAMENTO REF. 917/50200 OU EQUIVALENTE ROLAMENTO REF. 917/50200 OU EQUIVALENTE	UN	4	413,00	1.652,00
7	487	43114 - SILENCIOSO REF. 332P/4853 OU EQUIVALENTE SILENCIOSO REF. 332P/4853 OU EQUIVALENTE	UN	5	1.560,00	7.800,00
7	488	43098 - SILENCIOSO REF. 332/P9456 OU EQUIVALENTE SILENCIOSO REF. 332/P9456 OU EQUIVALENTE	UN	4	1.450,00	5.800,00
7	489	45809 - SUPORTE CONJUNTO 32/925914	UN	5	1.380,00	6.900,00
7	490	43133 - TAMPA DE PLASTICO REF. 123/06356 OU EQUIVALENTE TAMPA DE PLASTICO REF. 123/06356 OU EQUIVALENTE	UN	5	110,00	550,00
7	491	45810 - TAMPA DO TANQUE COMBUSTÍVEL 331/45908	UN	4	650,00	2.600,00
7	492	43143 - TAMPA DO TANQUE HIDRAULICO REF. 32/925421 OU EQUIVALENTE TAMPA DO TANQUE HIDRAULICO REF. 32/925421 OU EQUIVALENTE	UN	3	455,00	1.365,00
7	493	43110 - TURBO ALIMENTADOR REF. 02/103618 OU EQUIVALENTE TURBO ALIMENTADOR REF. 02/103618 OU EQUIVALENTE	UN	2	5.550,00	11.100,00
7	494	45811 - VÁLVULA DE ALIVIO 70992498	UN	3	541,00	1.623,00
7	495	45812 - VÁLVULA PRINCIPAL DE ALIVIO 25/618901	UN	3	1.680,00	5.040,00
7					Valor total do lote	280.067,00
8	496	45691 - PARA-BRISA FRONTAL 84314929-00	UN	2	2.400,00	4.800,00
8	497	45692 - PARA-BRISA INFERIOR LADO DIREITO	UN	3	781,00	2.343,00
8	498	45693 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL 84133090-501 4461	UN	2	1.780,00	3.560,00
8	499	45694 - CABO CONJ. 87089300	UN	2	1.150,00	2.300,00
8	500	45695 - FILTRO AR CONDICIONADO	UN	6	160,00	960,00
8	501	45696 - FILTRO COMBUSTÍVEL 2289130/0	UN	4	660,00	2.640,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

8	502	45697 - FILTRO COMBUSTÍVEL 1561200/0	UN	6	560,00	3.360,00
8	503	45698 - FILTRO DE AR EXTERNO 3466687	UN	6	510,00	3.060,00
8	504	45699 - FILTRO DE AR INTERNO 3466688	UN	6	191,00	1.146,00
8	505	45700 - FILTRO LUBRIFICANTE 7W2326	UN	8	115,00	920,00
8	506	45701 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA RECUPERAÇÃO DA RETROESCAVADEIRA CAT 416F2	HR	100	160,00	16.000,00
8	507	45702 - UNHA 2085235	UN	30	90,00	2.700,00
8				Valor total do lote		43.789,00
9	508	45706 - ANEL YN55V01057P1	UN	3	220,00	660,00
9	509	45707 - ANEL YN55V01049P1	UN	3	556,00	1.668,00
9	510	45708 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL ELETRICA 12V 2999265	UN	2	1.410,00	2.820,00
9	511	45710 - ABRAÇADEIRA YN12P01074P1	UN	8	49,00	392,00
9	512	45711 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL VA32G6200100	UN	8	161,00	1.288,00
9	513	45712 - FILTRO DE AR P611190	UN	4	320,00	1.280,00
9	514	45713 - FILTRO DE AR P611189	UN	6	215,00	1.290,00
9	515	45714 - FILTRO DO AR CONDICIONADO YN50V01015P3/O	UN	6	385,00	2.310,00
9	516	45715 - FILTRO DO AR CONDICIONADO YN50V01014P1/O	UN	6	540,00	3.240,00
9	517	45716 - FILTRO HIDRAULICO YN52V01021P1	UN	6	740,00	4.440,00
9	518	13356 - FILTRO DO ÓLEO REF. VA3264001100, PARA ESCAVADEIRA [13357] FILTRO DO ÓLEO REF. VA3264001100, PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.	MES	6	190,00	1.140,00
9	519	45717 - FILTRO RESERVATORIO HIDRAULICO YN52V10113P1	UN	4	255,00	1.020,00
9	520	45718 - FILTRO RESPIRO YW57V00002S010	UN	4	140,00	560,00
9	521	30308 - PRE FILTRO DE COMBUSTIVEL 6003193610	UN	6	178,00	1.068,00
9	522	45719 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND E 135B	HR	200	160,00	32.000,00
9	523	45720 - PARA-BRISA TEMPERADO 06MM 10138/2	UN	6	1.540,00	9.240,00
9	524	45721 - PARA-BRISA TEMPERADO 6MM 10138/3	UN	6	845,00	5.070,00
9	525	45722 - REDUTOR DE VOLTAGEM DNI0876	UN	5	710,00	3.550,00
9	526	45723 - RELE YN24S00010P1	UN	6	400,00	2.400,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

9	527	45724 - RELE YN24S00012P2	UN	6	641,00	3.846,00
9	528	45725 - REPARO CILINDRO HIDRAULICO LEVANTE YY01V00001R1	UN	4	551,00	2.204,00
9	529	45726 - RESPIRO DO TANQUE HIDRAULICO YN57V00002F4	UN	2	1.848,00	3.696,00
9	530	45727 - SENSOR ELETRICO DE PRESSÃO VA32G9010700	UN	2	9.940,00	19.880,00
9	531	45728 - SENSOR TEMPERATURA DÁGUA VA32G9000300	UN	3	880,00	2.640,00
9	532	45729 - SILENCIOSO YM12P00010P1	UN	2	1.284,00	2.568,00
9	533	43021 - TURBINA REF. 3537132 OU EQUIVALENTE	UN	2	5.980,00	11.960,00
9	534	45730 - VÁLVULA SOLENOIDE YN35V000050F1	UN	2	8.980,00	17.960,00
9	535	45731 - VÁLVULA SOLENOIDE YN35V000045F1	UN	2	9.115,00	18.230,00
9	536	45732 - VÁLVULA SOLENOIDE YN35V000048F1/O	UN	2	9.450,00	18.900,00
9	537	45733 - VÁLVULA SOLENOIDE DA BOMBA P1 YN35V000052F1	UN	2	10.210,00	20.420,00
9				Valor total do lote		197.740,00
10	538	45734 - JOGO DE ANEIS 84314929	UN	4	2.700,00	10.800,00
10	539	45735 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA 84314929-00	UN	3	359,00	1.077,00
10	540	45736 - UNIDADE INJETORA 4JJ1 84314929-00	UN	4	5.641,00	22.564,00
10	541	45737 - CABEÇOTE DO MOTOR 4JJ1 84314929-00	UN	1	21.000,00	21.000,00
10	542	45739 - MOTOR DE PARTIDA 4JJ1 84314929-00	UN	1	5.600,00	5.600,00
10	543	45740 - RASPADOR CORRENTE 4JJ1 84314929-00	UN	1	4.800,00	4.800,00
10	544	45741 - JOGO JUNTAS DO MOTOR 4JJ1 84314929-00	JG	1	3.770,00	3.770,00
10	545	45742 - BRONZINA DE BIELA STD 4JJ1 84314929-00	UN	5	650,00	3.250,00
10	546	45743 - BRONZINA DE MANCAL STD 84314929-00	UN	6	475,00	2.850,00
10	547	45744 - SENSOR PRESSÃO ADMISSÃO 4JJ1 84314929-00	UN	2	1.210,00	2.420,00
10	548	45745 - ACOPLAMENTO DA BOMBA HIDRAULICA 4JJ1 84314929-00	UN	2	2.180,00	4.360,00
10	549	45746 - SENSOR PRESSÃO DO ÓLIE DO MOTOR 4JJ1 84314929- 00	UN	2	1.100,00	2.200,00
10	550	45747 - BOMBA ELÉTRICA 84314929-00	UN	2	1.400,00	2.800,00
10	551	45748 - BOBINA VÁLVULA SOLENOIDE 24V 84314929-JS160 001	UN	2	2.790,00	5.580,00
10	552	45749 - BRAÇADEIRA 87598417	UN	10	258,00	2.580,00
10	553	45750 - CONEXÃO DO TUBO DE COMBUSTÍVEL 02/802580	UN	3	366,00	1.098,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

10	554	45751 - CONEXÃO DO TUBO DE COMBUSTÍVEL 02/802581	UN	3	280,00	840,00
10	555	45752 - CORREIO = 13X1138 331/44674	UN	3	121,00	363,00
10	556	26530 - COXIM REF. ORIGINAL KNH0528 OU EQUIVALENTE - PARA ESCAVADEIRA JCB MODELO JS 160.	MES	6	998,00	5.988,00
10	557	45753 - COXIM DO MOTOR KRH0781	UN	6	887,14	5.322,84
10	558	45754 - DUOCONE 05/903811	UN	5	1.100,00	5.500,00
10	559	45755 - FILTRO COMBUSTIVEL 320/07309	UN	5	191,00	955,00
10	560	45756 - FILTRO COMBUSTÍVEL 32/925869/l	UN	5	199,00	995,00
10	561	45757 - FILTRO DE AR 219001057	UN	5	79,47	397,35
10	562	45758 - FILTRO DE AR 219001058	UN	5	58,00	290,00
10	563	45759 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL 332/G2071	UN	5	184,00	920,00
10	564	45760 - FILTRO DE AR CONDICIONADO 30/926020	UN	5	125,14	625,70
10	565	45761 - FILTRO HIDRAULICO 31EE02110	UN	3	65,00	195,00
10	566	23812 - FILTRO DE RETORNO HIDRAULICO ESCAVADEIRA JCB CÓD ORIGINAL KRJ1599 OU EQUIVALENTE	MES	3	287,00	861,00
10	567	27430 - FILTRO DO HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA JCB REF KNJ0288 OU EQUIVALENTE	MES	3	114,00	342,00
10	568	23808 - FILTRO PLEXUS HIDRAULICO ESCAVADEIRA JCB CÓD ORIGINAL 32/925164 OU EQUIVALENTE	MES	3	411,00	1.233,00
10	569	23757 - FILTRO LUBRIFICANTE ESCAVADEIRA JCB JS 160 LC CÓD ORIGINAL 581/18096 OU EQUIVALENTE	MES	3	321,00	963,00
10	570	45762 - FILTRO PILOTO 31E30018	UN	2	64,00	128,00
10	571	45763 - INDICADOR DE COMBUSTÍVEL 334/J9520	UN	2	1.980,00	3.960,00
10	572	45764 - INDICADOR DO NIVEL DO ÓLEO JHH0199	UN	2	750,00	1.500,00
10	573	45765 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB JS160	HR	200	160,00	32.000,00
10	574	45766 - PARAFUSO ESTEIRA 9W3619	UN	80	18,14	1.451,20
10	575	45767 - PARAFUSO SEXTAVADO 1D4642	UN	18	48,00	864,00
10	576	45768 - PORCA ESTEIRA 9W3361	UN	80	7,88	630,40
10	577	45769 - PORCA LÂMINA 1"NC 2J3507	UN	18	11,24	202,32
10	578	45770 - REPARO CILINDRO DA LANÇA 998/10040/l	UN	2	1.060,00	2.120,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

10	579	45771 - REPARO CILINDRO HIDRAULICO DE PROFUNDIDADE 903/20265/I	UN	2	949,00	1.898,00
10	580	45772 - REPARO DO MOTOR DE TRAÇÃO 332/H5576	UN	2	1.100,00	2.200,00
10	581	45773 - RETENTOR 05/909515	UN	6	210,00	1.260,00
10	582	45774 - SENSOR 87597867	UN	2	1.400,00	2.800,00
10	583	45775 - TUBO 123/06754	UN	4	188,00	752,00
10	584	45776 - TUBO 87598480	UN	2	1.499,00	2.998,00
10	585	45777 - TUBO DE COMBUSTIVEL 02/802583	UN	2	110,00	220,00
10	586	45778 - TUBO INJETOR N.01 02/802566	UN	4	633,00	2.532,00
10	587	45779 - TUBO INJETOR N. 02 333/D4638	UN	4	815,00	3.260,00
10	588	31396 - 2057019570 UNHA DA CONCHA	UN	20	220,00	4.400,00
10					Valor total do lote	187.715,81
11	589	45635 - ADAPTADOR 30001300	UN	2	880,00	1.760,00
11	590	35237 - AMORTECEDOR REF. 300693 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70 AMORTECEDOR REF. 300693 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70	UN	30	225,00	6.750,00
11	591	43065 - ANEL REF. 69406351 OU EQUIVALENTE ANEL REF. 69406351 OU EQUIVALENTE	UN	8	5,92	47,36
11	592	43066 - ANEL REF. 69406350 OU EQUIVALENTE ANEL REF. 69406350 OU EQUIVALENTE	UN	8	6,11	48,88
11	593	43076 - BLOCO CILINDRO 90/75 REF. 81020S07SK OU EQUIVALENTE BLOCO CILINDRO 90/75 REF. 81020S07SK OU EQUIVALENTE	UN	3	6.100,00	18.300,00
11	594	35406 - BOMBA ALIMENTADORA 2660/1 RF J904374 OU EQUIVALENTE BOMBA ALIMENTADORA 2660/1 RF J904374 OU EQUIVALENTE	UN	4	385,00	1.540,00
11	595	43075 - BOMBA CARGA 90/75 REF. 8100480VH OU EQUIVALENTE BOMBA CARGA 90/75 REF. 8100480VH OU EQUIVALENTE	UN	3	1.981,00	5.943,00
11	596	26201 - BOMBA D"AGUA REF. ORIGINAL A77703 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70	MES	3	398,00	1.194,00
11	597	31343 - BOTAO FREIO ESTACIONARIO REF. 64701173 OU EQUIVALENTE BOTAO FREIO ESTACIONARIO REF. 64701173 OU EQUIVALENTE	UN	3	780,00	2.340,00
11	598	23974 - ABRAÇADEIRA REF	UN	6	165,00	990,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		A170467 OU EQUIVALENTE ABRAÇADEIRA REF A170467 OU EQUIVALENTE				
11	599	35247 - ABRAÇADEIRA REF. ORIGINAL 61702734-66 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70	UN	8	28,00	224,00
11	600	35240 - ABRAÇADEIRA REF. ORIGINAL 50060406 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70 ABRAÇADEIRA REF. ORIGINAL 50060406 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70	UN	4	155,00	620,00
11	601	39545 - CABO REF. 39201509 OU EQUIVALENTE CABO REF. 39201509 OU EQUIVALENTE	UN	4	249,00	996,00
11	602	35254 - CABO ACELERADOR REF. ORIGINAL 39202112 OU EQUIVALENTE - PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70 CABO ACELERADOR REF. ORIGINAL 39202112 OU EQUIVALENTE - PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70	UN	4	310,00	1.240,00
11	603	35282 - CABO REF. ORIGINAL 39202113-26 OU EQUIVALENTE - PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70 CABO REF. ORIGINAL 39202113-26 OU EQUIVALENTE - PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70	UN	4	515,00	2.060,00
11	604	45636 - CONTROLE MDC PV90- 075/100 8102M0MB-A	UN	2	10.500,00	21.000,00
11	605	31451 - COXIM REF 65202101 OU EQUIVALENTE - PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70 COXIM REF 65202101 OU EQUIVALENTE - PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70	UN	12	110,00	1.320,00
11	606	43073 - CUBO REF. 11805703 OU EQUIVALENTE CUBO REF. 11805703 OU EQUIVALENTE	UN	2	1.700,00	3.400,00
11	607	45637 - FILTRO DE AR CF1000	UN	4	78,00	312,00
11	608	43085 - FILTRO DE AR EXTERNO REF. C20325/2 OU EQUIVALENTE FILTRO DE AR EXTERNO REF. C20325/2 OU EQUIVALENTE	UN	4	135,00	540,00
11	609	20356 - FILTRO HIDRAULICO REF. E97543 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70 [20357] FILTRO HIDRAULICO REF. E97543 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70 [20357]	UN	4	235,00	940,00
11	610	13296 - FILTRO DO ÓLEO REF. PSL282 OU EQUIVALENTE	MES	8	74,00	592,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		[13297] FILTRO DO ÓLEO REF. PSL282 OU EQUIVALENTE				
11	611	35270 - FLANGE REF. ORIGINAL 1203950568 OU EQUIVALENTE - PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70 FLANGE REF. ORIGINAL 1203950568 OU EQUIVALENTE - PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70	UN	3	999,00	2.997,00
11	612	43068 - HELIC DE FERRO 07 PÁS REF. 50060584 OU EQUIVALENTE HELIC DE FERRO 07 PÁS REF. 50060584 OU EQUIVALENTE	UN	2	2.750,00	5.500,00
11	613	43064 - JOGO DE VEDAÇÃO REF. 69410605 OU EQUIVALENTE JOGO DE VEDAÇÃO REF. 69410605 OU EQUIVALENTE	UN	2	790,00	1.580,00
11	614	35271 - MANGUEIRA REF. ORIGINAL 65504157 OU EQUIVALENTE - PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70 MANGUEIRA REF. ORIGINAL 65504157 OU EQUIVALENTE - PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70	UN	4	211,00	844,00
11	615	45638 - MOLA À GÁS 69812203	UN	4	580,00	2.320,00
11	616	20355 - MOTOR DE VIBRAÇÃO REF. 66706028 OU EQUIVALENTE [20356] MOTOR DE VIBRAÇÃO REF. 66706028 OU EQUIVALENTE [20356]	UN	2	3.840,00	7.680,00
11	617	45639 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA RECUPERAÇÃO DO ROLO VAP 70 DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ.	HR	200	160,00	32.000,00
11	618	39542 - PARAFUSO DE RODA REF. 66012231 OU EQUIVALENTE PARAFUSO DE RODA REF. 66012231 OU EQUIVALENTE	UN	30	30,00	900,00
11	619	45640 - PLACA 12009612	UN	2	1.780,00	3.560,00
11	620	43079 - PLACA VALVULA 90/75 REF. 63244001SK OU EQUIVALENTE PLACA VALVULA 90/75 REF. 63244001SK OU EQUIVALENTE	UN	4	780,00	3.120,00
11	621	43082 - PLATO 90/75 REF. 6395221/I OU EQUIVALENTE PLATO 90/75 REF. 6395221/I OU EQUIVALENTE	UN	3	3.770,00	11.310,00
11	622	43061 - POLIA DO VENTILADOR REF. 3914462 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70 POLIA DO VENTILADOR REF. 3914462 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70	UN	3	821,00	2.463,00
11	623	35257 - PORCA DE RODA REF. 66012232 OU EQUIVALENTE -	UN	30	24,00	720,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70 PORCA DE RODA REF. 66012232 OU EQUIVALENTE - PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70				
11	624	43077 - REPARO DA BOMBA HIDRAULICA 90R 0,75 REF. 81020S30BL OU EQUIVALENTE REPARO DA BOMBA HIDRAULICA 90R 0,75 REF. 81020S30BL OU EQUIVALENTE	UN	3	5.141,00	15.423,00
11	625	31454 - REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO REF. 69410162 OU EQUIVALENTE REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO REF. 69410162 OU EQUIVALENTE	UN	8	235,00	1.880,00
11	626	43083 - ROLAMENTO REF. 63952505/5251 OU EQUIVALENTE ROLAMENTO REF. 63952505/5251 OU EQUIVALENTE	UN	3	2.388,00	7.164,00
11	627	35238 - SILENCIOSO REF. 40838313 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70 SILENCIOSO REF. 40838313 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70	UN	3	1.180,00	3.540,00
11	628	35241 - TUBO REF. ORIGINAL 24432903 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70 TUBO REF. ORIGINAL 24432903 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 7	UN	3	310,00	930,00
11	629	39558 - UNIDADE HIDROSTÁTICA REF. 67560146-59 OU EQUIVALENTE UNIDADE HIDROSTÁTICA REF. 67560146-59 OU EQUIVALENTE	UN	2	5.416,00	10.832,00
11	630	43081 - VÁLVULA SOLENOIDE REF. 66551027-72 OU EQUIVALENTE VÁLVULA SOLENOIDE REF. 66551027-72 OU EQUIVALENTE	UN	2	3.100,00	6.200,00
11	631	35244 - TUBO REF. ORIGINAL 40847119 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70 TUBO REF. ORIGINAL 40847119 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70	UN	4	700,00	2.800,00
11				Valor total do lote		195.920,24
12	632	35237 - AMORTECEDOR REF. 300693 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70 AMORTECEDOR REF. 300693 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70	UN	20	225,00	4.500,00
12	633	43076 - BLOCO CILINDRO 90/75 REF. 81020S07SK OU	UN	2	6.100,00	12.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		EQUIVALENTE BLOCO CILINDRO 90/75 REF. 81020S07SK OU EQUIVALENTE				
12	634	35406 - BOMBA ALIMENTADORA 2660/1 RF J904374 OU EQUIVALENTE BOMBA ALIMENTADORA 2660/1 RF J904374 OU EQUIVALENTE	UN	3	385,00	1.155,00
12	635	43075 - BOMBA CARGA 90/75 REF. 8100480VH OU EQUIVALENTE BOMBA CARGA 90/75 REF. 8100480VH OU EQUIVALENTE	UN	2	1.981,00	3.962,00
12	636	26201 - BOMBA D"AGUA REF. ORIGINAL A77703 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70	MES	4	398,00	1.592,00
12	637	45644 - BOMBA DE ÓLEO 4939585	UN	3	780,00	2.340,00
12	638	35239 - ABRAÇADEIRA REF. ORIGINAL 61702740 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70 ABRAÇADEIRA REF. ORIGINAL 61702740 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70	UN	8	28,30	226,40
12	639	35240 - ABRAÇADEIRA REF. ORIGINAL 50060406 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70 ABRAÇADEIRA REF. ORIGINAL 50060406 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70	UN	4	155,00	620,00
12	640	45645 - BRONZINA DE BIELA 0,25 4955856	UN	3	610,00	1.830,00
12	641	45646 - BRONZINA DE MANCAL 0,25 5338304	UN	3	590,00	1.770,00
12	642	45647 - CABEÇOTE COMPLETO 04CC 102MM 3967460	UN	2	5.880,00	11.760,00
12	643	45648 - CAMISA 3904166	UN	8	188,00	1.504,00
12	644	45636 - CONTROLE MDC PV90-075/100 8102M0MB-A	UN	2	10.500,00	21.000,00
12	645	31451 - COXIM REF 65202101 OU EQUIVALENTE - PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70 COXIM REF 65202101 OU EQUIVALENTE - PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70	UN	12	110,00	1.320,00
12	646	43073 - CUBO REF. 11805703 OU EQUIVALENTE CUBO REF. 11805703 OU EQUIVALENTE	UN	3	1.700,00	5.100,00
12	647	45649 - EIXO COMANDO 3929039	UN	3	2.110,00	6.330,00
12	648	45650 - FILTRO COMBUSTÍVEL PSC72/2	UN	8	31,00	248,00
12	649	45637 - FILTRO DE AR CF1000	UN	6	78,00	468,00
12	650	43085 - FILTRO DE AR EXTERNO REF. C20325/2 OU EQUIVALENTE	UN	6	135,00	810,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		FILTRO DE AR EXTERNO REF. C20325/2 OU EQUIVALENTE				
12	651	20356 - FILTRO HIDRAULICO REF. E97543 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70 [20357] FILTRO HIDRAULICO REF. E97543 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70 [20357]	UN	8	235,00	1.880,00
12	652	13296 - FILTRO DO ÓLEO REF. PSL282 OU EQUIVALENTE [13297] FILTRO DO ÓLEO REF. PSL282 OU EQUIVALENTE	MES	8	74,00	592,00
12	653	19930 - FILTRO SEPARADOR REF. E158437 OU EQUIVALENTE [19931] FILTRO SEPARADOR REF. E158437 OU EQUIVALENTE [19931]	UN	8	78,00	624,00
12	654	45651 - HELICE NYLON 09 PAS 3914263	UN	2	848,00	1.696,00
12	655	45652 - JOGO JUNTAS COMPLETO DO MOTOR PG4B	JG	3	980,00	2.940,00
12	656	45653 - KIT VEDAÇÃO 11035669	UN	2	3.455,00	6.910,00
12	657	45654 - MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UN	2	211,00	422,00
12	658	45655 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA RECUPERAÇÃO DO ROLO VAP 70 N.º 02	HR	200	160,00	32.000,00
12	659	45656 - PISTÃO COM ANÉIS 3802100	UN	6	1.050,00	6.300,00
12	660	39519 - DISCO REF. 12009612 OU EQUIVALENTE DISCO REF. 12009612 OU EQUIVALENTE	UN	3	1.780,00	5.340,00
12	661	43074 - PLACA VALVULA PV 90-100 REF. 6334501SK OU EQUIVALENTE PLACA VALVULA PV 90-100 REF. 6334501SK OU EQUIVALENTE	UN	3	870,00	2.610,00
12	662	43077 - REPARO DA BOMBA HIDRAULICA 90R 0,75 REF. 81020S30BL OU EQUIVALENTE REPARO DA BOMBA HIDRAULICA 90R 0,75 REF. 81020S30BL OU EQUIVALENTE	UN	3	5.141,00	15.423,00
12	663	43078 - ROLAMENTO REF. NUP308 OU EQUIVALENTE ROLAMENTO REF. NUP308 OU EQUIVALENTE	UN	3	550,00	1.650,00
12	664	45657 - ROLAMENTO NUP309 ET	UN	3	656,00	1.968,00
12	665	35238 - SILENCIOSO REF. 40838313 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70 SILENCIOSO REF. 40838313 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70	UN	3	1.180,00	3.540,00
12	666	35253 - TAMPA REF. 69302104 OU EQUIVALENTE - PARA ROLO	UN	3	199,00	597,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		COMPACTADOR VAP 70 TAMPA REF. 69302104 OU EQUIVALENTE - PARA ROLO COMPACTADOR VAP 70				
12	667	26212 - TENSIONADOR DE CORREIA REF. J918944 OU EQUIVALENTE [19917] TENSIONADOR DE CORREIA REF. J918944 OU EQUIVALENTE [19917]	UN	4	370,00	1.480,00
12	668	35241 - TUBO REF. ORIGINAL 24432903 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 70 TUBO REF. ORIGINAL 24432903 OU EQUIVALENTE - ROLO COMPACTADOR VAP 7	UN	3	241,00	723,00
12	669	43021 - TURBINA REF. 3537132 OU EQUIVALENTE	UN	2	5.800,00	11.600,00
12	670	45658 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA BF8T8575A	UN	3	211,00	633,00
12				Valor total do lote		177.663,40
13	671	43195 - CANTO DA LAMINA 04 FUROS AR1 3/4 REF. 12Y7211210 OU EQUIVALENTE CANTO DA LAMINA 04 FUROS AR1 3/4 REF. 12Y7211210 OU EQUIVALENTE	UN	4	555,00	2.220,00
13	672	27434 - FILTRO DO DIESEL REF 84412164 OU EQUIVALENTE FILTRO DO DIESEL REF 84412164 OU EQUIVALENTE	UN	6	135,00	810,00
13	673	23745 - FILTRO DO AR EXTERNO REF. 12Y0211180 OU EQUIVALENTE FILTRO DO AR EXTERNO REF. 12Y0211180 OU EQUIVALENTE	UN	6	380,00	2.280,00
13	674	23746 - FILTRO DO AR INTERNO REF. 12Y0211190 OU EQUIVALENTE FILTRO DO AR INTERNO REF. 12Y0211190 OU EQUIVALENTE	UN	6	259,00	1.554,00
13	675	45683 - FILTRO DO AR CONDICIONADO 12Y9791173	UN	4	391,18	1.564,72
13	676	23783 - FILTRO DO AR CONDICIONADO REF. 12Y9791181 OU EQUIVALENTE FILTRO DO AR CONDICIONADO REF. 12Y9791181 OU EQUIVALENTE	UN	4	315,48	1.261,92
13	677	27424 - FILTRO LUBRIFICANTE REF PSL 280 OU EQUIVALENTE FILTRO LUBRIFICANTE REF PSL 280 OU EQUIVALENTE	UN	6	66,00	396,00
13	678	23781 - PRE FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR KOMATSU D 51 CÓD ORIGINAL 6003193610 OU EQUIVALENTE	MES	4	177,00	708,00
13	679	43201 - JUNTA REF. 6754616230	UN	3	81,00	243,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

		OU EQUIVALENTE JUNTA REF. 6754616230 OU EQUIVALENTE				
13	680	43200 - KIT DE VEDAÇÃO REF. 12Y6011720 OU EQUIVALENTE KIT DE VEDAÇÃO REF. 12Y6011720 OU EQUIVALENTE	UN	3	2.355,00	7.065,00
13	681	43196 - LAMINA 05 FUROS AR1 5/8 REF. 12Y7211220 OU EQUIVALENTE LAMINA 05 FUROS AR1 5/8 REF. 12Y7211220 OU EQUIVALENTE	UN	3	1.250,00	3.750,00
13	682	45684 - LÂMINA 06 FUROS 5/8 AR1 12F7031261	UN	4	1.440,00	5.760,00
13	683	45685 - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA RECUPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS D51EX	HR	200	160,00	32.000,00
13	684	17724 - 4F7827 PARAFUSO [17725] 4F7827 PARAFUSO	PÇ	100	11,02	1.102,00
13	685	17725 - 2J3506 PORCA [17726] 2J3506 PORCA	PÇ	100	3,55	355,00
13	686	43198 - POTENCIOMETRO REF. 17A0641980 OU EQUIVALENTE POTENCIOMETRO REF. 17A0641980 OU EQUIVALENTE	UN	2	1.999,00	3.998,00
13	687	28341 - RETENTOR REF 7087R12240 OU EQUIVALENTE RETENTOR REF 7087R12240 OU EQUIVALENTE	UN	2	1.150,00	2.300,00
13	688	45686 - SENSOR 6003113721/I	UN	2	110,00	220,00
13	689	45687 - SENSOR DE NÍVEL 7861925810	UN	2	1.000,00	2.000,00
13	690	45688 - SENSOR DE ROTAÇÃO 7861932330	UN	2	788,00	1.576,00
13	691	45689 - SENSOR DE TEMPERATURA 7861933320	UN	2	1.411,00	2.822,00
13	692	43193 - SILENCIOSO REF. 12Y0211141 OU EQUIVALENTE SILENCIOSO REF. 12Y0211141 OU EQUIVALENTE	UN	2	2.350,00	4.700,00
13	693	45690 - SUPORTE 12Y0111771	UN	3	980,00	2.940,00
13	694	43194 - TUBO FLEXÍVEL REF. 12Y0211231 OU EQUIVALENTE TUBO FLEXÍVEL REF. 12Y0211231 OU EQUIVALENTE	UN	3	689,00	2.067,00
13	695	43192 - TUBO DA SAÍDA REF. 12Y0112370 OU EQUIVALENTE TUBO DA SAÍDA REF. 12Y0112370 OU EQUIVALENTE	UN	3	710,00	2.130,00
13	696	28317 - TERMOSTATO REF 6754616211 OU EQUIVALENTE TERMOSTATO REF 6754616211 OU EQUIVALENTE	UN	3	588,00	1.764,00
13					Valor total do lote	87.586,64
					Total Geral	2.212.080,89



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

ESCLARECIMENTOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição e/ou contratação futura, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

Desta licitação, será firmada uma **Ata de Registro de Preços**, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e nas propostas apresentadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
ANEXO "D"
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

O **Município de Abelardo Luz - SC**, com sede junto a Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, na Av. Pe. João de Smedt, 1.605 – CEP: 89.830-000 – Abelardo Luz – SC, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NERCI SANTIN**, portador do CPF nº 075.655.939-15 e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____/_____, nesta Ata representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 494/2010 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1 - A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição de peças e serviços para manutenção e conserto de máquinas pesadas e equipamentos rodoviários (por lote), de uso desta municipalidade, durante o exercício de 2022/2023, com entrega parcelada, conforme itens e preços abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

1.2 – Todas as exigências contidas no Edital, independente de sua transcrição fazem parte desta Ata de Registro de Preços..

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Abelardo Luz não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do equilíbrio econômico-financeiro

3.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.1.1 - Caso se verifique a situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, o reajuste somente será concedido se o valor acrescido for superior a 5% (cinco por cento) em relação ao valor inicial.

Cláusula Quarta – Das obrigações da Contratada:

4.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – Disponibilizar o objeto da presente Ata, na sede do Município, sempre no tempo exato que o CONTRATANTE necessitar;



ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

- II – Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;
- III – Disponibilizar, de imediato, as quantidades integrais especificadas nas requisições, ou mediante autorização de servidor público responsável;
- IV – É de obrigação da CONTRATADA o pagamento de tributos que incidirem sobre o objeto contratado, em qualquer esfera;
- V – São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato;
- VI – A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pessoal necessário para a execução do presente, despesas decorrentes de salários, seguros, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos, inclusive perante a justiça do trabalho;
- VII – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
- VIII – Pela emissão da Nota Fiscal e impostos sobre a mesma;
- IX – Permitir que os prepostos do CONTRATANTE inspecionem a qualquer hora e tempo o andamento do objeto contratado;
- X – Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;
- XI – Cumprir e fazer cumprir as demais cláusulas e condições previstas na presente ata;
- XII – Executar o objeto de modo plenamente satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- XIII – Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- XIV – Entregar os produtos, objeto da presente Ata, mediante requisição, nos locais determinados pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Das obrigações do Contratante:

5.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I – Apresentar requisição, indicando o fornecimento ou a aquisição e o local para entrega, quando necessário;
- II – Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos ou serviços fornecidos ou adquiridos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando para a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- III – Cumprir as obrigações econômico-financeiras previstas nas cláusulas Primeira e Terceira da presente;
- IV – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
- V – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas desta Ata.

Cláusula Sexta – Do Controle de Qualidade:

6.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o fornecimento ou a aquisição atende às exigências das normas e especificações técnicas.

§ 1º Sendo a inspeção realizada no fornecimento ou no recebimento dos produtos, a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, sendo que a aceitação do objeto inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia dos produtos;

§ 2º O que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato de seu recebimento, que deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas.

Cláusula Sétima – Do Local e Prazo de Entrega



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

7.1 – Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, até o término da validade da Ata de Registro de Preços, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, entregues na Sede do Município de Abelardo Luz-SC, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.2 - Em função da necessidade das peças e serviços por se tratar de máquinas e equipamentos que fazem manutenção e conservação de estradas, as requisições emitidas pelo setor competente da Administração para a realização de serviços e/ou fornecimento de materiais para recuperação e manutenção dos mesmos deverá ser atendidas no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 15 e subitens deste edital.

Cláusula Oitava – Do Pagamento

8.1 - A Prefeitura de Abelardo Luz efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.

8.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura/Agricultura previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022/2023.

55 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 1502 . 2.121 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

8 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.114 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

209 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 1.134 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

211 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.141 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

36 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

37 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

38 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

Cláusula Nona – Das Penalidades

9.1 - É dispensável a assinatura do Instrumento Contratual de acordo com o que dispõe no § 4º, artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, a empresa detentora da Ata fica sujeita às penalidades abaixo elencadas:

9.1.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta Ata, sujeita-se a empresa detentora à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

9.1.2 - pela inexecução total ou parcial deste termo, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada à empresa a sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) não entregue(s).

9.1.3 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exige a empresa da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Abelardo Luz - SC.

Cláusula Décima – Das disposições finais e do foro

10.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 029/2022 e a proposta da empresa acima relacionada.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 494/2010 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Abelardo Luz, SC _____ de _____ de 2022.

Representante legal da Detentora da Ata
CPF:

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal